

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

I. CONTRATANTE:

Razão Social: COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO SANTO, contratualmente denominada de “ES GÁS”, CNPJ 34.307.295/0001-65, situada na Avenida Nossa Senhora da Penha, 714, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.055-130, representada neste ato pelo Flávio Pires Vandermurem, Gerente de Tecnologia da Informação e Digitalização e pelo Lissandro Gustavo Dilkin, Gerente de Contabilidade e Finanças na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada “ES GÁS”, e

II. CONTRATADA:

Razão Social: CV EVENTOS LTDA, com sede na rua João da cruz, 25, Praia do Canto na cidade de Vitória, Estado de: ES, CEP: 29.055-620, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.525.709/0001-24, representada neste ato na forma do seu contrato social, pelo (a) : Cláudio José Assis Cardoso, Sócio Diretor, inscrito no CPF sob o nº. 806.654.897-49, doravante denominada “CONTRATADA”.

III. LICITAÇÃO: PEG003/2022, Processo nº. 5000032022, conforme Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da ES GÁS.

IV. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 4509100007

V. OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA prestará à ES GÁS os serviços especificados no Anexo I – Especificação dos Serviços que faz parte integrante do presente CONTRATO.

VI. PREÇO: Pelos serviços prestados a CONTRATADA cobrará o valor especificado na Planilha de Preços contida no Anexo II deste CONTRATO, parte integrante do mesmo.

VII. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento do objeto do Contrato será efetuado mensalmente.

VIII. PRAZO CONTRATUAL: O presente CONTRATO terá o prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 26/07/2022 e terminando em 26/07/2023.

O contrato poderá ser prorrogado através de celebração de termo aditivo, até os limites de prazo previstos na Lei 13.303/16, conforme necessidade da ES GÁS.

IX. DADOS PARA FATURAMENTO:

COMPANHIA DE GAS DO ESPÍRITO SANTO - ES GAS
Avenida Nossa Senhora da Penha, 714 –Salas 1101-1105 e 1116-1120,
Praia do Canto, Vitória – ES, 29055-130
Inscrição Municipal: 4706573
Inscrição Estadual: 083.593.06-3

X. LOCAL DE COBRANÇA /APRESENTAÇÃO DA FATURA:

COMPANHIA DE GAS DO ESPÍRITO SANTO - ES GÁS
AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 714 –SALAS 1101-1105 E 1116-1120,

Praia do Canto, Vitória – ES, 29055-130
Inscrição Municipal: 1264477
Inscrição Estadual: 083.593.06-3

XI. VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais).

XII. SUBCONTRATAÇÃO: A subcontratação será permitida nos termos dos itens 12.5 a 12.12 das CONDIÇÕES GERAIS, limitada a 25% do valor total do contrato.

XIV. FORO: Comarca da cidade de Vitória no Estado do Espírito Santo.

XV. ANEXOS CONTRATUAIS:

ANEXO I Especificação dos Serviços;
ANEXO II Planilha de Preços.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. OBJETO

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto a prestação dos serviços especificados no item V, pela **CONTRATADA** à **ES GÁS**, segundo especificações contidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Na execução dos serviços objeto deste CONTRATO a **CONTRATADA** deverá utilizar a mão-de-obra que julgar necessária, a fim de que os mesmos não sofram interrupções e/ou paralisações em casos de faltas, folgas e férias de seus empregados, mantendo a frente dos serviços um representante credenciado por escrito, capaz de responsabilizar-se pela direção técnica dos serviços contratados e representá-la perante a **ES GÁS**.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Executar os serviços contratados de acordo com as especificações previstas neste CONTRATO, nos prazos e condições estabelecidos, sem direito a exclusividade.

2.2. A **CONTRATADA** declara, neste ato, conhecer todas as peculiaridades e riscos existentes em decorrência da prestação dos serviços, especialmente levando-se em conta o(s) local(is) de trabalho em que os serviços serão prestados.

2.3. Cumprir e fazer com que seu pessoal cumpra todas as instruções, normas, planos específicos de vigilância e segurança da **ES GÁS**, assim como outras ordens estabelecidas ou que venham a ser emitidas por ela durante a vigência deste CONTRATO, bem como as leis e regulamentos aplicáveis a esta contratação.

2.4. Permitir e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, fornecendo as informações necessárias para tal, provendo acesso à documentação relativa a este CONTRATO e a sua execução, bem como aos serviços em curso e aos materiais, ferramentas e equipamentos empregados ou disponíveis para a consecução do objeto contratual, atendendo prontamente às observações e exigências decorrentes dessa ação fiscalizadora.

2.5. Quando necessário, obter as licenças junto às repartições competentes, necessárias à execução dos serviços.

2.6. As licenças que porventura só possam ser obtidas diretamente pela **ES GÁS** deverão ser previamente solicitadas pela **CONTRATADA** à **ES GÁS** em tempo hábil, de modo a não impactar o andamento dos serviços ou, se for o caso, impedir ou prejudicar a pronta execução contratual.

2.6.1. A não solicitação em tempo hábil, na forma do disposto no item 2.6 acima, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas neste CONTRATO, além da responsabilidade pelos eventuais prejuízos, daí decorrentes, causados à **ES GÁS**, como, por exemplo, desmobilização não programada em face da paralisação dos serviços.

2.7. A **CONTRATADA** deve se abster de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República, nem utilizar mão-de-obra em condição análoga à de escravo, bem como, fazer constar cláusula específica nesse sentido nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, sob pena de multa ou rescisão deste CONTRATO, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis.

2.8. A **CONTRATADA** não poderá promover no recrutamento e na contratação da sua força de trabalho qualquer tipo de discriminação, seja em virtude de raça/etnia, cor, idade, sexo, estado civil, e de posição política, ideológica, filosófica e/ou religiosa, ou por qualquer outro motivo, sob pena de extinção do CONTRATO, independentemente das penalidades que lhe forem aplicáveis.

2.8.1. A **CONTRATADA** envidará os maiores esforços para: (i) promover a diversidade humana e cultural, (ii) combater a discriminação de qualquer natureza, (iii) contribuir para o desenvolvimento sustentável, para a redução da desigualdade social e (iv) estimular a equidade de gênero e étnico-racial.

2.9. A **CONTRATADA** deverá requerer e obriga-se a conhecer os termos e condições do Código de Conduta e Integridade, bem como das normas e procedimentos relativos à segurança e divulgação de informações da **ES GÁS**, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (LAI), comprometendo-se a cumprir integralmente as regras destes instrumentos para acessos à rede mundial de computadores (internet), armazenagem de dados e divulgação de informação, assim como cumprir às legislações federais e estaduais concernentes ao assunto.

2.9.1. A **CONTRATADA** não poderá utilizar, na execução do objeto deste Contrato, profissional que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente até o 3º grau, por consanguinidade ou afinidade, de empregado(a) da **ES GÁS** que exerça função de confiança na unidade organizacional que demandou a contratação ou na unidade organizacional que operacionalizou a contratação ou de autoridade hierarquicamente imediatamente superior ao referido empregado.

2.10. A **CONTRATADA** se obriga, sempre que solicitado pela **ES GÁS**, a emitir uma declaração por escrito de que cumpriu ou vem cumprindo a exigência contida nos itens 2.7, 2.8 e 2.9.

2.11. A **CONTRATADA** terá responsabilidade integral perante a **ES GÁS** pelo cumprimento das obrigações contratuais, não sendo esta responsabilidade de forma alguma diminuída ou dividida pela eventual participação de terceiros, por ele contratados, na execução do objeto deste CONTRATO.

2.12. A **CONTRATADA**, na forma do art. 76 da Lei 13.303/2016, é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à **ES GÁS**, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

2.13. A **CONTRATADA** obriga-se a manter a confidencialidade e sigilo de todos e quaisquer dados e informações obtidos na execução dos serviços objeto deste CONTRATO, não podendo ser divulgados a terceiros, em qualquer época ou circunstância, sem autorização prévia e expressa da **ES GÁS**, exceto quando determinado por lei, ou solicitado pelas autoridades governamentais brasileiras, caso em que a **CONTRATADA** dará prévio conhecimento à **ES GÁS**, para que esta possa eventualmente se opor na forma da lei.

2.13.1. A **CONTRATADA** se compromete a cientificar os seus empregados e prepostos do caráter sigiloso dos dados e informações confidenciais a que poderão ter acesso em razão deste CONTRATO, tomando todas as medidas cabíveis para que estes somente sejam divulgados às pessoas que deles dependam para a execução dos serviços objeto deste CONTRATO.

2.14. A **CONTRATADA** se responsabiliza pela direção técnica, supervisão, administração e mão-de-obra necessárias à execução dos serviços contratados, declarando não existir vínculo empregatício entre os empregados da **CONTRATADA** e a **ES GÁS**.

2.15. A inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, nos termos do art. 77, § 1º da Lei 13.303/2016, não transfere à **ES GÁS** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

2.16. Todas as verbas trabalhistas e indenizatórias que porventura a **ES GÁS** venha a responder em razão dos funcionários e prepostos da **CONTRATADA** deverão ser ressarcidas pela **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da sua apresentação pela **ES GÁS**, sem prejuízo de eventuais penalidades aplicáveis à **CONTRATADA** em face de tais atos.

2.17. As PARTES estabelecem que o presente CONTRATO não cria qualquer tipo de associação, sociedade, mandato, agenciamento, consórcio e representação entre a **CONTRATADA** e a **ES GÁS**, sendo certo que quaisquer valores exigidos judicialmente ou administrativamente da **ES GÁS**, em razão das atividades da **CONTRATADA**, serão ressarcidos por esta, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da sua apresentação pela **ES GÁS**.

2.18. Ocorrendo o descumprimento do estabelecido nos itens 2.19, item 8.5 e item 12.5.1, a **ES GÁS** estará autorizada a reter os pagamentos devidos pela prestação dos serviços estipulados neste CONTRATO à **CONTRATADA**, retenção esta que perdurará até que a **CONTRATADA** apresente os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista à **FISCALIZAÇÃO** da **ES GÁS**.

2.19. Caso ocorra a cessão dos créditos decorrentes deste CONTRATO pela **CONTRATADA** a terceiros, mediante autorização expressa e formal da **ES GÁS**, os créditos decorrentes de retenção pela **ES GÁS** por faltas contratuais estarão excluídos da cessão, especialmente se decorrentes de multas eventualmente aplicadas ou de inadimplemento trabalhista, previdenciário ou fundiário. Em tais hipóteses estes créditos serão preferenciais à **ES GÁS**, aos credores trabalhistas e ao fisco.

2.20. Em relação às operações, atividades e serviços previstos neste Contrato, a **CONTRATADA**:

2.20.1. Declara que não realizou, não ofereceu nem autorizou, direta ou indiretamente, bem como se compromete a não realizar, não oferecer nem autorizar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento, presente, entretenimento, viagem, promessa ou outra vantagem para o uso ou benefício, direto ou indireto, de qualquer autoridade ou funcionário público, conforme definido no art. 327, caput, §§ 1º e 2º, do Código Penal Brasileiro, qualquer indivíduo ou entidade, nacional ou estrangeiro, pertencentes ou não à administração pública, nacional ou estrangeira, ou a elas

relacionadas, inclusive partido político, membro de partido político, candidato a cargo eletivo, quando tal pagamento, oferta ou promessa de presente, entretenimento ou viagem, ou qualquer outra vantagem, constituírem um ilícito previsto nas leis brasileiras.

2.20.2. Informará imediatamente à ES GÁS sobre a instauração e andamento de qualquer investigação ou processo administrativo ou judicial para apuração de prática dos atos ilícitos, imputados à CONTRATADA ou às suas controladas, controladoras e sociedades sob controle comum, seus respectivos administradores, prepostos, empregados, representantes e terceiros a seu serviço, referentes a operações, atividades e serviços previstos neste Contrato.

2.20.3. Declara que informou a seus administradores, prepostos, representantes, empregados e terceiros a seu serviço, bem como aos de suas controladas, controladoras e sociedades sob controle comum, de seu compromisso em relação ao disposto nesta cláusula, bem como tomou medidas para que os mesmos se comprometam a não praticar condutas ou omissões que possam resultar em responsabilidade para a ES GÁS.

2.20.4. Responsabiliza-se pelos atos praticados em descumprimento ao disposto nesta cláusula, por si e suas controladas, controladoras e sociedades sob controle comum, seus respectivos administradores, prepostos, empregados, representantes e terceiros a seu serviço, no que se refere às operações, atividades e serviços previstos neste Contrato.

2.20.5. Fornecerá declaração, sempre que solicitado pela **ES GÁS**, no sentido de que vem cumprindo com o estabelecido nesta cláusula.

2.21. Manter, durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação, de qualificação e da proposta, exigidas quando da contratação.

2.22. Garantir que os integrantes de seu corpo técnico executem pessoalmente e diretamente as obrigações a eles imputadas, quando a respectiva relação for apresentada em procedimento licitatório ou em contratação direta.

2.23. A **CONTRATADA** deverá atender, caso assim seja exigido, as prescrições da Lei Complementar 879/17 e Decreto 4251-R/18, que se aplicam a ES GÁS, visto ser parte integrante da administração indireta do Poder Executivo Estadual, devendo dessa forma, se ajustar perante a **SEJUS** para fins de cumprimento das exigências contidas na lei e no decreto citados.

2.24. Apresentar as certidões de regularidade municipal e estadual, além das certidões previstas no Art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da ES GÁS, sempre nas medições e quando solicitado pela ES GÁS.

3. OBRIGAÇÕES DA ES GÁS

3.1. Efetuar os pagamentos devidos após a medição dos serviços, promovendo a eventual retenção sempre que verificada as hipóteses previstas neste CONTRATO.

3.2. Notificar à **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços contratados.

3.3. Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** informando-lhe da aplicação de eventuais multas previstas contratualmente.

3.4. Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** da ocorrência de situação permissiva de extinção contratual, nos termos deste CONTRATO.

3.5. Na hipótese em que for necessária a realização de tratamento de dados pessoais de titulares vinculados à **CONTRATADA** em razão do presente Contrato, a **ES GÁS** deverá adotar medidas de segurança (técnicas, jurídicas e administrativas), aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, especialmente a Lei nº 13.709/2018, suas alterações e leis aplicáveis.

3.6. Acompanhar, fiscalizar e orientar a **CONTRATADA**, no que diz respeito ao cumprimento da Lei Complementar 879/17 e do Decreto 4251-R /18, para que a **CONTRATADA** se ajuste perante a **SEJUS** para cumprimento das exigências da lei e do decreto citados, caso assim seja exigido.

4. PRAZO

4.1. O prazo de vigência do presente CONTRATO é o indicado no item VIII.

4.2. O término contratual não importará na ineficácia das cláusulas de foro, sigilo, responsabilidade ambiental, fiscal e trabalhista que permanecerão vigentes pelos prazos nela estabelecidos ou pelos prazos prescricionais legalmente previstos.

5. PREÇOS E VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO

5.1. Pelos serviços prestados pela **CONTRATADA** à **ES GÁS** será pago o valor especificado no item VI.

5.2. O valor global do CONTRATO encontra-se definido no item XI sendo meramente estimativo e, portanto, não confere à **CONTRATADA** o direito ao seu exaurimento, sendo fixado tão-somente com a finalidade de destaque para custeio interno da **ES GÁS** ao presente CONTRATO, através da rubrica orçamentária indicada no item IV, não cabendo à **CONTRATADA** o direito a qualquer reclamação ou indenização.

5.3. A **CONTRATADA** declara que os preços propostos para a execução dos serviços, incluem todas as despesas da **CONTRATADA** com mão-de-obra, leis sociais, insumos, seguros, administração, impostos, licenças, emolumentos fiscais e outras que se apresentarem sob qualquer título, inclusive quaisquer adicionais relativos à remuneração de seu pessoal, que seja, ou venham a ser devidos, não cabendo reivindicações a título de revisão de preço, compensação ou reembolso.

5.4. Caso os preços estejam descritos em Planilha de Preços anexo ao CONTRATO, o valor real a ser pago à **CONTRATADA** pela execução dos serviços, será o resultante da aplicação dos preços unitários constantes da Planilha de Preços Unitários às quantidades de serviços que forem requeridos pela **ES GÁS** e efetivamente executados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO.

5.5. Respeitado o valor total estimado do CONTRATO, eventuais acréscimos ou reduções de serviços, quando necessários, poderão ser solicitados pela **ES GÁS** com base nos preços unitários constantes da Planilha de Preços.

5.6. As quantidades de serviços constantes da Planilha de Preços Unitários são estimadas, podendo, por conseguinte, ocorrer variações para mais ou para menos, sem que caiba à **CONTRATADA** o direito a qualquer reclamação, indenização ou alteração dos preços propostos.

5.7. Nada será devido à **CONTRATADA** em virtude dos serviços prestados em horário extraordinário por seus funcionários com a finalidade de compensar atrasos por ela provocados.

6. REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. Será aplicado no reajuste contratual anual o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), publicado pelo IBGE, observada as condições expostas no item VI e a forma paramétrica abaixo destacada.

$$P = P_0 * I/I_0$$

em que:

P = preço contratual reajustado

P0 = preço contratual inicial

I = Valor definitivo do Índice Nacional de Preços (IPCA) – Publicado pelo IBGE, correspondente ao mês anterior ao do reajuste anual.

I₀ = Valor definitivo desse mesmo índice de preço, correspondente ao mês anterior ao da apresentação da proposta da **CONTRATADA**, que ocorre na data da disputa pública.

Nota: Cláusula para contratos com mais de 12 meses de vigência.

7. MEDIÇÃO

7.1. A **ES GÁS** procederá, por intermédio da **FISCALIZAÇÃO**, a medição dos serviços executados, reunindo os resultados encontrados em **BOLETIM DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS**, assinado por ambas as **PARTES**, e entregue à **CONTRATADA** até o dia 23 do mês de medição para fins de apresentação dos documentos de cobrança. A Nota Fiscal deverá ser emitida até o dia 25 do mês de medição dos serviços executados.

7.2. O período de medição dos serviços a ser considerado é do dia 20 (vinte) do mês anterior a competência até o dia 20 (vinte) do mês de competência.

7.3. Os serviços registrados no Boletim de Medição de Serviços (BMS) serão considerados aceitos, provisoriamente, e reconhecidos em condições de serem faturados pela **CONTRATADA**, podendo a **ES GÁS** rejeitá-los posteriormente, caso constatada alguma irregularidade, obrigando-se a **CONTRATADA** a corrigi-los ou refazê-los às suas expensas.

7.4. A **CONTRATADA** deverá acompanhar as medições ou avaliações procedidas pela **ES GÁS** durante o período de execução dos serviços, oferecendo, na oportunidade, as impugnações ou considerações que julgar necessárias, as quais serão submetidas à apreciação e julgamento da **ES GÁS**.

7.5. A assinatura da **CONTRATADA** por seu representante junto à **ES GÁS** implicará no reconhecimento da exatidão do Boletim de Medição de Serviços (BMS), para efeito de faturamento.

8. FORMA E LOCAL DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos serão efetuados mensalmente pela **ES GÁS** por meio de um único documento de cobrança, em nome da **CONTRATADA**, cujo vencimento dar-se-á no 30º (trigésimo) dia contado da data final do

período de medição, desde que a **CONTRATADA** apresente até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao período de medição, os documentos indispensáveis à regularidade do pagamento.

8.2. Os valores correspondentes aos preços iniciais deverão constar, de modo destacado, em um único documento de cobrança, apresentado no protocolo do local indicado no item X.

8.3. A **CONTRATADA** deverá fazer constar nos documentos de cobrança apresentados: o nome do banco e da agência, o nº da sua conta corrente, bem como o nº deste CONTRATO.

8.4. A **CONTRATADA** deverá obrigatoriamente apresentar, junto com a fatura, cópia do BMS devidamente assinado pela **ES GÁS** e pela **CONTRATADA**.

8.5. Os documentos de cobrança apresentados com incorreções ou incompletos serão devolvidos à **CONTRATADA** e o prazo de pagamento poderá ser postergado pelo tempo necessário à sua reapresentação, sem que seja permitida à **CONTRATADA** atualização dos preços.

8.6. Fica assegurado à **ES GÁS** o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA**, por força deste CONTRATO ou em outro contrato mantido com a **ES GÁS**, comunicando-lhe, em qualquer hipótese, a decisão, com antecedência de cinco dias úteis, por escrito, importâncias correspondentes a:

8.6.1. Todos os débitos a que tiver dado causa, notadamente multas de qualquer espécie e os decorrentes de obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas, acrescidos de consectários;

8.6.2. Despesas relativas à correção de falhas;

8.6.3. Caso a **ES GÁS** realize retenções/deduções nas faturas da **CONTRATADA** que, posteriormente, verifiquem-se incorretas ou em desacordo com o determinado neste CONTRATO, os valores incorretamente retidos deverão ser devolvidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da conclusão do procedimento interno da **ES GÁS** que reconhecer a realização de retenções/deduções indevidas, atualizado monetariamente com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), *pró-rata die*.

9. MULTAS CONTRATUAIS

9.1. Em caso de não cumprimento, por parte da **CONTRATADA** das exigências da FISCALIZAÇÃO da **ES GÁS**, dentro do prazo por esta fixado, a **ES GÁS** poderá aplicar à **CONTRATADA**, através de notificação por escrito e sem prejuízo do disposto no item 13.1 deste Instrumento, as seguintes multas:

9.1.1. A quantia correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura referente ao mês em que a **CONTRATADA** for notificada, por dia, até o cumprimento da exigência da FISCALIZAÇÃO da **ES GÁS**, no caso da primeira falta, limitada ao teto de 10% do valor da fatura;

9.1.2. A quantia correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura mensal referente ao mês em que a **CONTRATADA** for notificada, por dia, até o cumprimento da exigência da FISCALIZAÇÃO da **ES GÁS**, no caso de nova falta ou reincidência de falta já cometida em meses anteriores consecutivos ou não, limitada ao teto de 20% do valor da fatura;

9.2. As penalidades estipuladas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas neste CONTRATO, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelas perdas e danos que causar à **ES GÁS** em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

9.3. A **CONTRATADA** desde já autoriza a **ES GÁS** a descontar das importâncias a que fizer jus o valor das multas aplicadas em conformidade com o disposto neste instrumento, reservando-se à **ES GÁS** o direito de utilizar, se necessário, outro meio adequado à liquidação do débito.

9.4. Caso a **ES GÁS** venha a ser condenada a arcar com qualquer ônus relativo aos encargos sociais e trabalhistas de funcionários ou prepostos da **CONTRATADA** alocados para a execução do objeto deste CONTRATO, a **CONTRATADA** ficará a sujeita a uma multa de 100% (cem por cento) do valor destas despesas.

9.5. O montante correspondente à soma dos valores das multas moratórias aplicadas é limitado à importância equivalente a 20% (vinte por cento) do valor global estimado do CONTRATO.

9.6. Em caso de não-cumprimento, por parte da **CONTRATADA**, a respeito do cumprimento das obrigações assumidas em razão da Cláusula 21ª de Proteção de Dados, a **ES GÁS** poderá aplicar à **CONTRATADA**, através de notificação, por escrito, multa moratória no valor de 1 % (um por cento) do valor total do presente CONTRATO, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A **ES GÁS** exercerá a fiscalização da execução dos serviços contratados através de empregado especialmente designado para tal fim, que terá os mais amplos poderes para:

10.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da **FISCALIZAÇÃO** da **ES GÁS** não eximirá a **CONTRATADA** da total responsabilidade pela execução dos serviços contratados.

10.3. Nos casos de inobservância pela **CONTRATADA** das exigências formuladas pela **FISCALIZAÇÃO** da **ES GÁS**, terá esta, além do direito de aplicação das sanções previstas neste CONTRATO, também o direito de suspender a execução dos serviços contratados.

10.4. Cabe à **FISCALIZAÇÃO** da **ES GÁS** e ao preposto ou representante da **CONTRATADA** registrar no Relatório de Ocorrências (RDO) as irregularidades ou falhas que encontrarem na execução dos serviços, nele anotando as observações ou notificações cabíveis, assinando-o as PARTES em conjunto. Caso a **CONTRATADA** se recuse a assinar, a **ES GÁS** poderá colher assinatura de duas testemunhas em substituição.

10.5. Todas as comunicações ou notificações previstas neste instrumento deverão ser feitas por escrito, por meio do Relatório de Ocorrências (RDO) e/ou por meio de correspondências enviadas ao endereço das PARTES, constantes do preâmbulo deste CONTRATO.

10.6. Na vigência do prazo contratual, a **ES GÁS** realizará avaliação de desempenho da **CONTRATADA**, através do Boletim de Avaliação de Desempenho (BAD), abrangendo as equipes, equipamentos, materiais, instalações, qualidade e eficácia. Os resultados das avaliações de desempenho serão comunicados ao longo da execução contratual e consolidadas ao final do CONTRATO.

11. DIREÇÃO TÉCNICA

11.1. A direção técnica dos serviços contratados caberá exclusivamente à **CONTRATADA**, que se obriga a obedecer aos procedimentos de trabalho elaborados de comum acordo com a **ES GÁS**.

11.2. A **CONTRATADA** far-se-á representar, nos serviços contratados, por um técnico habilitado denominado encarregado, que dirigirá os trabalhos.

11.3. A **CONTRATADA** deverá informar por carta o nome do encarregado e do responsável pela direção técnica dos contratados.

11.4. Em caso de falta ou impedimento ocasional, o técnico representante da **CONTRATADA** deverá ser substituído por preposto da **CONTRATADA**, que deverá ter os mesmos poderes do encarregado substituído.

11.5. O nome do técnico representante da **CONTRATADA** e o do seu eventual substituto deverão ser previamente comunicados à **ES GÁS**.

12. CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

12.1. A **CONTRATADA** não poderá ceder, negociar ou dar em garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos, de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos deste CONTRATO, sem autorização prévia e por escrito da **ES GÁS**.

12.2. Eventual autorização da **ES GÁS** estará condicionada às exceções que lhe competirem contra a cedente, posto que os pagamentos à cessionária estarão condicionados ao preenchimento, pela cedente, ora **CONTRATADA**, de todas as suas obrigações contratuais, bem como às suas obrigações decorrentes de lei, como as trabalhistas, fundiárias e previdenciárias. Em tais casos a **ES GÁS** poderá promover à retenção, sendo tais créditos privilegiados à **ES GÁS**, aos funcionários da **CONTRATADA**, bem como ao fisco, na forma do item 2.21.

12.3. A **CONTRATADA** poderá ceder de forma parcial o escopo, previstos neste CONTRATO, após expressa e prévia análise e concordância da **ES GÁS**. A cessão só poderá ser realizada se a CESSIONÁRIA apresentar conformidade em todos os documentos exigidos na licitação à **CONTRATADA**, como critério de admissibilidade para celebração do CONTRATO, para que se formalize a cessão parcial do CONTRATO.

12.4. Em havendo a cessão parcial, nos termos aventados no item 12.3, restará compulsoriamente estabelecida à responsabilidade solidária entre a cedente e a cessionária, com relação a todas as obrigações contratuais relacionadas à cedente, ora **CONTRATADA**.

12.5. A **CONTRATADA** poderá subcontratar parcialmente os serviços integrantes do objeto contratual, desde que a subcontratada atenda as exigências da **ES GÁS**, e esta, por sua vez, autorize previamente e por escrito a subcontratação.

12.5.1. Na hipótese de subcontratação, caso a **CONTRATADA** não efetue os pagamentos devidos à SUBCONTRATADA, e esta venha a efetuar reclamação à **ES GÁS**, ou colocar em risco a continuidade dos serviços prestados, a **CONTRATADA** obriga-se a efetuar o pagamento devido à SUBCONTRATADA, sob pena de descumprimento contratual com aplicação das multas decorrentes do ato e, eventualmente, da retenção do pagamento.

12.6. O vínculo jurídico entre **CONTRATADA** e a sua subcontratada não se estende à **ES GÁS**, permanecendo a primeira integralmente obrigada pelo fiel e perfeito cumprimento dos serviços contratados, na forma do presente CONTRATO.

12.7. Incumbe à **CONTRATADA** dar pleno conhecimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias a sua subcontratada, eximindo a **ES GÁS** de quaisquer reclamações futuras por parte desta, quanto a eventual retenção de pagamento pelo descumprimento destas obrigações.

12.8. Em caso de inadimplência contratual da subcontratada ou de qualquer fato que imponha a responsabilidade desta, a **ES GÁS** poderá acionar tanto a **CONTRATADA** quanto a subcontratada, isolada ou conjuntamente, para a aplicação integral das sanções e/ou dos ressarcimentos cabíveis.

12.9. A subcontratada deverá atender, em relação ao objeto da subcontratação, as exigências de qualificação técnica apresentadas pela **CONTRATADA** para sua contratação.

12.10. A **CONTRATADA** se compromete a fiscalizar o adimplemento, por suas subcontratadas, de obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias e depósitos de FGTS, apresentando, sempre que solicitado pela **ES GÁS** a documentação comprobatória do adimplemento de tais obrigações relativas aos empregados de suas subcontratadas alocadas à prestação de serviços objeto deste Contrato.

12.11. Não poderá ser subcontratada empresa ou consórcio que tenha participado do procedimento licitatório do qual se originou a contratação ou, direta ou indiretamente, da elaboração do projeto básico ou executivo.

12.12. É vedada a quarteirização de serviços.

13. ENCERRAMENTO

13.1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido de pleno direito, a critério da **ES GÁS**, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, com a aplicação da penalidade prevista no item 13.4 abaixo, ocorrida qualquer das seguintes hipóteses:

13.1.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.

13.1.2. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio.

13.1.3. Inobservância das recomendações e/ou exigências da FISCALIZAÇÃO da **ES GÁS**, dentro de 05 (cinco) ou 03 (três) dias, respectivamente, no caso de primeira falta ou de nova falta ou reincidência, contados da data do recebimento da notificação referida no item 3.2 e 3.3, deste instrumento contratual.

13.1.4. O atraso injustificado no início do serviço ou o seu retardamento continuado.

13.1.5. A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à **ES GÁS** ou a ameaça de paralisação dos serviços por seus funcionários motivado por ação ou omissão da **CONTRATADA**.

13.1.6. Interrupção dos serviços contratados por mais de 02 (dois) dias consecutivos, sem justificativa aceita pela **ES GÁS**.

13.1.7. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se admitida no CONTRATO e formalmente autorizada pela **ES GÁS**, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste.

13.1.8. A decretação da falência, a instauração da insolvência civil ou o requerimento de recuperação extrajudicial. A decretação ou deferimento de recuperação judicial implicará a rescisão de pleno direito do CONTRATO, salvo quando a **CONTRATADA** prestar caução suficiente que, a critério da **ES GÁS**, garanta o cumprimento das obrigações contratuais.

13.1.9. A dissolução da sociedade da **CONTRATADA**.

13.1.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da **ES GÁS** prejudique a execução da obra ou serviço.

13.1.11. O protesto de títulos ou a emissão de 04 (quatro) cheques sem suficiente provisão de fundos, que caracterizem insolvência da **CONTRATADA**.

13.1.12. Cessão ou utilização em garantia, a qualquer título, total ou parcial dos critérios de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos deste CONTRATO, sem autorização prévia e por escrito da **ES GÁS**.

13.2. A rescisão acarretará as seguintes consequências imediatas a critério da **ES GÁS**:

13.2.1. Execução da garantia contratual, caso existente, para ressarcimento à **ES GÁS** dos valores das multas aplicadas e de quaisquer outras garantias ou indenizações a ela devidas.

13.2.2. Compensação dos créditos que a **CONTRATADA** fizer jus, com os créditos que a **ES GÁS** fizer jus em razão das multas por esta aplicada e de quaisquer outras quantias ou indenizações devidas, em razão da ação ou omissão da **CONTRATADA** na execução dos serviços pactuados.

13.2.3. Retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à **ES GÁS** ou a terceiros que importem risco de responsabilização solidária ou subsidiária da **ES GÁS**.

13.3. Rescindido o CONTRATO, a **CONTRATADA** responderá, na forma legal e contratual, pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão.

13.4. Rescindido este CONTRATO, a parte infratora pagará à parte inocente uma multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor deste CONTRATO, atualizado monetariamente, sem prejuízo da cobrança das multas moratórias aplicadas à **CONTRATADA**. A multa será cobrada proporcionalmente ao prazo do CONTRATO não cumprido, pelo saldo do valor contratual, contado a partir da primeira falta que motivar a rescisão.

13.5. Caso a **ES GÁS** não use o direito de rescindir o presente CONTRATO, nos termos desta cláusula, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a execução do mesmo, restando os créditos dele decorrentes e suspendendo o pagamento de faturas pendentes, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

14. INCIDÊNCIAS FISCAIS

14.1. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), que sejam devidos em decorrência direta ou indireta deste instrumento contratual ou de sua execução, são de exclusiva responsabilidade do contribuinte assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

14.2. A **ES GÁS**, quando fonte retentora, deve descontar e recolher, nos prazos da lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente. Em caso de obtenção, pela **CONTRATADA**, de decisão judicial determinando que não seja efetuada a retenção e/ou recolhimento de tributo de qualquer natureza, a **ES GÁS** só dará cumprimento à ordem após ser intimada em caráter oficial pelo Poder Judiciário.

14.3. A **ES GÁS**, sempre que designada pela legislação tributária como responsável solidária pelo recolhimento de tributos e contribuições de qualquer espécie, poderá exigir da **CONTRATADA** os respectivos comprovantes de recolhimento, sendo-lhe facultado, em caso de recusa, suspender o pagamento das parcelas subsequentes, até que seja atendida a exigência.

14.4. A **CONTRATADA** declara haver considerado, na apresentação de sua proposta, os tributos incidentes sobre a execução dos serviços, não cabendo qualquer reivindicação devida a erro nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preço ou reembolso por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

14.5. Uma vez apurado, no curso da contratação, que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, incidentes ou não incidentes sobre o fornecimento ou a execução dos serviços contratados ou deixou de fazer deduções tributárias autorizadas por lei, tais valores serão imediatamente excluídos, com a consequente redução dos preços praticados e o reembolso a **ES GÁS** dos valores porventura pagos à **CONTRATADA**.

14.6. Ocorrendo a criação de novos tributos, alteração de alíquotas e/ou alteração de base de cálculo, durante o prazo contratual, que venham a majorar comprovadamente o ônus da **CONTRATADA**, o preço originariamente acordado será aumentado proporcionalmente à majoração ocorrida.

14.7. No mesmo sentido, se durante o prazo de vigência do CONTRATO ocorrer a extinção de tributos existentes, a alteração de alíquotas ou de base de cálculo, a instituição de incentivos fiscais de qualquer natureza e/ou isenção ou redução de tributos federais, estaduais e/ou municipais, que venham a diminuir o ônus da **CONTRATADA**, o preço originariamente acordado será diminuído, compensando-se, na primeira oportunidade, a diferença decorrente das respectivas alterações.

14.8. A **CONTRATADA** ressarcirá à **ES GÁS** os valores pagos a título de tributos, atualizados monetariamente desde a data dos efetivos pagamentos até a data da efetiva devolução, nas seguintes hipóteses:

14.8.1. Reconhecimento de ilegalidade ou inconstitucionalidade, total ou parcial, da cobrança de tributo, em processo administrativo ou judicial em que a **CONTRATADA** seja parte.

14.8.2. Declaração judicial de ilegalidade ou inconstitucionalidade do tributo, total ou parcial, proferida em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal ou do Superior Tribunal de Justiça, em matérias que sejam objeto de ato declaratório do Procurador Geral de Fazenda Nacional, aprovada pelo Ministro de Estado de Fazenda, autorizando a não interpor recurso ou a desistir de recurso que tenha sido interposto.

14.8.3. Declaração judicial de inconstitucionalidade do tributo, total ou parcial, proferida em decisão definitiva do STF, que seja objeto de súmula vinculante, proferida em sede de controle abstrato de constitucionalidade ou, se proferida em sede de controle concreto de constitucionalidade, seja submetida ao procedimento a que alude o art. 52, X, da Constituição da República.

15. CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

15.1. As hipóteses de caso fortuito ou de força maior, previstas no Art. 393 do Código Civil Brasileiro, serão excludentes de responsabilidade das PARTES contratantes, exceto nos casos de mora estipulados nos arts. 394, 395 e 399 do Código Civil Brasileiro.

15.1.1. Qualquer suspensão na execução dos serviços, em decorrência dos fatos assinalados neste item, será limitada ao período durante o qual tal causa ou suas consequências persistirem. Esse período será acrescido ao prazo contratual previsto.

15.2. Se o CONTRATO for encerrado por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATADA** terá direito a receber da **ES GÁS** apenas o valor dos serviços executados até o encerramento.

15.3. Se o impedimento resultante de caso fortuito ou força maior perdurar por mais de 15 (quinze) dias contínuos ou, se denunciado, desde logo, como capaz de retardar, por prazo superior a 15 (quinze) dias, o cumprimento deste instrumento, qualquer das PARTES poderá optar pelo encerramento ou, se o caso, pela suspensão imediata dos serviços, satisfazendo ambas as obrigações reciprocamente devidas, até a data de início do referido impedimento.

15.4. Durante a eventual suspensão, as PARTES suportarão as respectivas perdas e custos.

15.5. Ocorrendo circunstâncias que justifiquem a invocação da existência de caso fortuito ou de força maior, a parte impossibilitada de cumprir a sua obrigação deverá dar conhecimento à outra, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência do caso fortuito ou força maior.

16. PROPRIEDADE DOS RESULTADOS E DEMAIS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

16.1. Os direitos patrimoniais e autorais de projetos ou serviços técnicos especializados desenvolvidos pela **CONTRATADA** passam a ser propriedade da **ES GÁS**, sem prejuízo da preservação da identificação dos respectivos autores e da responsabilidade técnica a eles atribuída.

16.2. A **CONTRATADA** não poderá fazer uso do nome **ES GÁS**, da marca **ES GÁS**, da expressão “a serviço da **ES GÁS**” ou expressões similares, em especial em uniformes, veículos, ferramentas e equipamentos, de propriedade ou não da **CONTRATADA**, salvo quando prévia e expressamente autorizada ou solicitada, por escrito, pela **ES GÁS**.

16.3. É vedado à **CONTRATADA** a utilização ou citação da marca ou do logotipo do **ES GÁS** em suas faturas, notas fiscais, cartões de visita pessoais ou corporativos e impressos fiscais de qualquer tipo ou natureza, exceto quando autorizado, por escrito, pelo **ES GÁS**.

16.4. A **CONTRATADA** não adotará ou registrará, seja como uma marca comercial, marca de serviço, razão social, logotipo ou nome de domínio da Internet idênticos ou confusamente similares às marcas e demais sinais distintivos de titularidade da **ES GÁS**.

16.5. A **CONTRATADA** declara para os devidos fins que adquiriu todas as autorizações e licenças necessárias para o uso de materiais, softwares, equipamentos ou processos de execução protegidos pelos direitos de propriedade intelectual.

16.6. A **CONTRATADA** se responsabilizará pessoal, exclusiva e integralmente, por todas as infrações referentes ao uso indevido ou não autorizado de materiais, equipamentos ou processos de execução protegidos por marcas, patentes, direitos autorais, segredos de negócio e demais direitos de propriedade intelectual.

17. MEIO AMBIENTE

17.1. A **CONTRATADA** se responsabiliza pelo cumprimento das leis e regulamentos pertinentes à proteção do meio ambiente, inclusive pela obtenção e manutenção válida de todas as licenças, autorizações e estudos exigidos para o pleno desenvolvimento de suas atividades, devendo adotar, ainda, as medidas e procedimentos cabíveis, a fim de

afastar qualquer agressão, perigo ou risco de dano ao meio ambiente que possa ser causado pelas atividades que desenvolve, ainda que contratadas ou delegadas à terceiros.

17.2. São de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** e seus representantes, independentemente de culpa, as sanções impostas pelas normas ambientais e por todos e quaisquer danos causados ao meio ambiente decorrente do exercício de suas atividades ou sinistros de qualquer natureza, especialmente em razão de defeitos, armazenamento ineficaz, utilização, conservação, manuseio ou disposição final inadequados dos bens, embalagens, produtos e equipamentos de sua propriedade ou quem estejam sob sua posse em razão de empréstimo, locação ou outra forma negocial, ainda que transferidas a terceiros estranhos a este CONTRATO.

17.3. A **CONTRATADA** se obriga a manter a **ES GÁS** a salvo de todos e quaisquer ônus, riscos, prejuízos ou despesas decorrentes de eventuais danos ambientais, ou autuações/sanções decorrentes do descumprimento das leis e normas que regulamentam o meio ambiente, seja perante órgãos ou entes de direito público, seja perante particulares ou entidades de natureza privada, reparando direta ou regressivamente todos os danos, prejuízos e/ou despesas causadas e, eventualmente, imputadas, direta ou indiretamente, à **ES GÁS**.

17.4. A responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos ambientais causados ou originados durante a vigência do CONTRATO e eventuais prorrogações, permanecem ainda que seus efeitos sejam conhecidos ou ocorram após o encerramento do CONTRATO.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A responsabilidade da **ES GÁS** e da **CONTRATADA** por perdas e danos será limitada aos danos diretos de acordo com o Código Civil Brasileiro e legislação aplicável, excluídos os lucros cessantes e os danos indiretos, ficando os danos diretos limitados a 100% (cem por cento) do valor total contratual reajustado.

18.2. Será garantido à **ES GÁS** o direito de regresso em face da **CONTRATADA** no caso de vir a ser obrigada a reparar, nos termos do parágrafo único do art. 927 do Código Civil Brasileiro, eventual dano causado pela **CONTRATADA** a terceiros, não se aplicando, nesta hipótese, o limite previsto no item 18.1.

18.3. Será objeto de regresso o que efetivamente a **ES GÁS** vier a despendar em juízo ou fora dele, por atos de responsabilidade da **CONTRATADA**, como custas e despesas judiciais, honorários periciais e advocatícios, custos extrajudiciais, dentre outros.

18.4. As disposições complementares que criarem, alterarem e/ou implicarem, em renúncia a direitos e obrigações das PARTES, serão formalizadas através de termos aditivos celebrados por seus representantes credenciados.

18.5. O não exercício de qualquer direito previsto neste CONTRATO representará simples tolerância, não podendo ser invocado pela outra parte como novação de qualquer das suas obrigações aqui assumidas.

19. CLÁUSULA DE CONFORMIDADE

19.1. A **CONTRATADA**, com relação às atividades, operações, serviços e trabalhos vinculados ao objeto do presente contrato, declara e garante que ela própria, seus administradores, diretores, prepostos, empregados, representantes ou terceiros a seu serviço, incluindo subcontratados.

(i) não realizaram, não ofereceram, não prometeram e não autorizaram qualquer pagamento, presente, promessa, entretenimento ou outra qualquer vantagem, seja diretamente ou indiretamente, para o uso ou benefício direto ou indireto de qualquer autoridade ou funcionário público, conforme definido nos artigos 327, caput, § 1º e 2º e 337-D caput e parágrafo único, ambos do Código Penal Brasileiro, partido político, autoridade de partido político, candidato

a cargo eletivo, ou qualquer outro indivíduo ou entidade, quando tal oferta, pagamento, presente, promessa, entretenimento ou qualquer outra vantagem constituir violação às leis aplicáveis, incluindo, mas não limitado, à Lei 12.846/13 e ao Código Penal Brasileiro.

(ii) se comprometem a não praticar quaisquer dos atos mencionados no item (i) acima e a cumprir as Leis Anticorrupção.

19.2. A CONTRATADA se obriga a notificar imediatamente a **ES GÁS** de qualquer investigação ou procedimento iniciado por uma autoridade governamental relacionado a uma alegada violação das mencionadas Leis Anticorrupção e das obrigações da CONTRATADA, de seus administradores, diretores, prepostos, empregados, representantes ou terceiros a seu serviço, incluindo subcontratados, referentes ao Contrato. A CONTRATADA envidará todos os esforços para manter a **ES GÁS** informada quanto ao progresso e ao caráter de tais investigações ou procedimentos, devendo fornecer todas as informações que venham a ser solicitadas pela **ES GÁS**.

19.3. A CONTRATADA declara e garante que ela própria e seus administradores, diretores, prepostos, empregados, representantes ou terceiros a seu serviço, incluindo subcontratados, foram informados de suas obrigações em relação às Leis Anticorrupção e que todos possuem políticas e procedimentos adequados em vigor e em relação à ética e conduta nos negócios e às Leis Anticorrupção. A existência de tais políticas e procedimentos poderá ser objeto de análise realizada pela **ES GÁS**.

19.4. A CONTRATADA deverá defender, indenizar e manter a **ES GÁS** isenta de responsabilidade em relação a quaisquer reivindicações, danos, perdas, multas, custos e despesas, decorrentes ou relacionadas a qualquer descumprimento pela CONTRATADA das garantias e declarações previstas nesta cláusula e nas Leis Anticorrupção.

19.5. A CONTRATADA deverá responder, de forma célere e detalhada, com o devido suporte documental, qualquer notificação da **ES GÁS** relacionada aos compromissos, garantias e declarações previstas nesta cláusula.

19.6. A CONTRATADA deverá, em relação às matérias sujeitas a este Contrato:

(i) Desenvolver e manter controles internos adequados relacionados às obrigações da CONTRATADA previstas no item 19.1;

(ii) Elaborar e preparar seus livros, registros e relatórios de acordo com as práticas contábeis usualmente adotadas, aplicáveis à CONTRATADA;

(iii) Elaborar livros, registros e relatórios apropriados das transações da CONTRATADA, de forma que reflitam correta e precisamente, e com nível de detalhamento razoável os ativos e os passivos da CONTRATADA;

(iv) Manter os livros, registros e relatórios acima referidos pelo período mínimo de 10 (dez) anos após o encerramento deste Contrato;

(v) Cumprir a legislação aplicável.

19.7. Havendo fundado receio (como, por exemplo, em virtude de mídia adversa) de que a CONTRATADA, ou de quaisquer das pessoas físicas ou jurídicas mencionadas na cláusula 19.1, descumpriu quaisquer das obrigações previstas na alínea (i) do item 19.1, a CONTRATADA deverá permitir que a **ES GÁS**, mediante comunicado por escrito com, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis de antecedência, tenha acesso aos documentos e informações relativas ao objeto do presente contrato, para verificar a conformidade da **ES GÁS** com os compromissos assumidos na cláusula 19.1.

19.8. A CONTRATADA concorda em cooperar e auxiliar a auditoria, verificação ou investigação conduzida pela **ES GÁS**, em relação a qualquer alegada suspeita ou comprovada não-conformidade com as obrigações deste CONTRATO ou das Leis Anticorrupção pela CONTRATADA ou por qualquer de seus administradores, diretores, prepostos, empregados, representantes e agentes, ou terceiros a seu serviço, incluindo subcontratados.

19.9. A CONTRATADA reportará por escrito, para o endereço eletrônico **secretaria@esgas.com.br** qualquer solicitação, explícita ou implícita, de qualquer vantagem pessoal feita por empregado da **ES GÁS** ou por qualquer outra pessoa, para a CONTRATADA, ou para qualquer membro do Grupo da CONTRATADA, com relação às atividades, operações, serviços e trabalhos vinculados ao objeto do presente contrato.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sem prejuízo das multas ou rescisão contratual, bem como de outras sanções legais e regulamentares cabíveis, a **ES GÁS** poderá aplicar à **CONTRATADA**, sempre após regular procedimento administrativo no qual sejam assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, as seguintes Sanções Administrativas:

a) Advertência

b) Multa Administrativa; e

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **ES GÁS**.

20.1.1. A Advertência é cabível sempre que o ato praticado não tenha acarretado danos à **ES GÁS**, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, e que não justifique a imposição de penalidade mais gravosa.

20.1.2. A Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **ES GÁS** ("Suspensão") é cabível sempre que for praticada ação ou omissão com potencialidade de causar ou que tenha causado dano à **ES GÁS**, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, e que não justifique a imposição de penalidade menos gravosa.

20.1.2.1. A Suspensão pode ser classificada em Branda, Média ou Grave a depender do caso concreto.

20.1.3. A **ES GÁS** poderá, justificadamente:

a) aplicar Multa Administrativa branda, média ou grave, respectivamente, em substituição integral à Advertência ou à Suspensão Branda, Média ou Grave;

b) aplicar Multa Administrativa grave ou média, cumulada com Suspensão Branda, Média ou Advertência, em substituição à Suspensão Grave;

c) aplicar Multa Administrativa média ou branda, cumulada com Suspensão Branda ou Advertência, em substituição à Suspensão Média;

d) aplicar Multa Administrativa branda, cumulada com Advertência, em substituição à Suspensão Branda;

20.1.3.1. A Multa Administrativa terá seu valor definido conforme as seguintes fórmulas:

Multa Administrativa branda = $\frac{0,1\% \text{ RB} + 0,1\% \text{ VC} + \text{VPA}}{3}$

3

$$\text{Multa Administrativa média} = \frac{0,2\% \text{ RB} + 0,2\% \text{ VC} + \text{VPA}}{3}$$

$$\text{Multa Administrativa grave} = \frac{0,4\% \text{ RB} + 0,4\% \text{ VC} + \text{VPA}}{3}$$

Onde:

RB = receita bruta da **CONTRATADA** no último ano fiscal imediatamente anterior à conduta que enseja a aplicação da multa

VC = valor do Contrato ou do instrumento convocatório (contratação)

VPA = valor do prejuízo apurado a partir da conduta da **CONTRATADA** (não havendo prejuízo ou impossibilidade de apuração, o VPA atribuído será igual a zero), limitado ao somatório da RB e do VC, exceto nos casos em que a sanção se referir a inadimplemento de obrigações trabalhistas, quando tal limite não será aplicado.

20.1.3.1.1. O Valor da Multa Administrativa será limitado a 10% do valor do Contrato, exceto nos casos em que a sanção se referir a inadimplemento de obrigações trabalhistas, quando tal limite não será aplicado.

20.1.3.1.2. A efetivação da substituição das sanções de Advertência ou Suspensão pela sanção de Multa Administrativa, prevista no item 20.1.3.1, apenas ocorrerá quando do adimplemento integral da Multa Administrativa substitutiva pela **CONTRATADA**. Enquanto não ocorrer o efetivo pagamento, a pena de Advertência ou Suspensão produzirá seus efeitos desde a sua aplicação.

20.1.3.2. Sem prejuízo do disposto nos itens 20.1.3.1.1 e 20.1.3.1.2 acima, a **CONTRATADA** poderá efetuar diretamente o pagamento relativo ao valor da Multa Administrativa na forma prevista na notificação de aplicação de sanção.

20.1.3.3. Na hipótese de não ter sido prevista garantia de cumprimento das obrigações contratuais, o pagamento da Multa Administrativa poderá ser feito mediante desconto dos pagamentos eventualmente devidos pela **ES GÁS**, sem prejuízo de a **CONTRATADA** poder efetuar diretamente o pagamento relativo ao valor da Multa Administrativa na forma prevista na notificação de aplicação de sanção.

21. PROTEÇÃO DE DADOS

21.1. DEFINIÇÕES:

- a) **DADOS PESSOAIS** - qualquer informação obtida em razão do presente contrato, relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, como por exemplo: nome, CPF, RG, endereço residencial ou comercial, número de telefone fixo ou móvel, endereço de e-mail, informações de geolocalização, entre outros.
- b) **DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS** - dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

- c) **DADO ANONIMIZADO** - dado relativo a Titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu Tratamento;
- d) **TITULAR DOS DADOS** - pessoa natural a quem se referem os Dados Pessoais que são objeto de Tratamento;
- e) **TRATAMENTO** - qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas com dados pessoais ou sobre conjuntos de Dados Pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a coleta, o registro, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, a eliminação ou a destruição.
- f) **CONTROLADOR** - a quem competem as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais, especialmente relativas às finalidades e os meios de Tratamento de Dados Pessoais.
- g) **OPERADOR** - parte que trata Dados Pessoais de acordo com as instruções do Controlador.
- h) **AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS** - órgão responsável pela fiscalização do cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Federal nº 13.709/2018 no território nacional.
- i) **INCIDENTES** - qualquer acesso, aquisição, uso, modificação, divulgação, perda, destruição ou dano acidental, ilegal ou não autorizado que envolva Dados Pessoais.
- j) **LPGD** - significa Lei Geral de Proteção de Dados ou Lei nº 13.709/2018.

21.2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.2.1. Considerando o Tratamento de Dados Pessoais que é realizado pelos seus empregados, representantes, contratados ou outros em nome da ES GÁS, os mesmos devem garantir que qualquer pessoa envolvida no Tratamento de Dados Pessoais em seu nome, em razão deste Contrato, cumprirá esta cláusula.

21.2.1.1. **TRATAMENTO** - Em razão disso, os mesmos tratarão os Dados Pessoais somente para executar as suas obrigações contratuais acima descritas, ou outras definidas pela ES GÁS, por meio de aditivos a este contrato. Igualmente, os mesmos não coletarão, usarão, acessarão, manterão, modificarão, divulgarão, transferirão ou, de outra forma, tratarão Dados Pessoais, sem a ciência e autorização da ES GÁS. Desse modo, tratarão os Dados Pessoais em observância à todas as leis de privacidade e proteção de Dados Pessoais aplicáveis e às políticas e normas aplicáveis e impostas pela ES GÁS.

21.2.1.2. **DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS** - Do mesmo modo, tais empregados, representantes, contratados ou outros em nome da ES GÁS reconhecem que os Dados Pessoais Sensíveis estão sujeitos a um maior rigor legal e, portanto, exigem maior proteção técnica e organizacional. Assim, quando os mesmos realizarem operações de Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis, devem garantir que as proteções técnicas apropriadas, aptas a manter a integridade, confidencialidade e segurança destas informações sejam implementadas. Assim sendo, os mesmos concordam em realizar o Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis apenas quando estritamente necessário para cumprir com as disposições contratuais.

21.2.1.3. **COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS** - As pessoas indicadas acima, em nome da ES GÁS assegurarão que os Dados Pessoais não sejam acessados, compartilhados ou transferidos para terceiros (incluindo subcontratados, agentes autorizados e terceiros) sem o consentimento prévio por escrito da ES GÁS. Caso a ES GÁS

autorize estas operações de Tratamento, essas pessoas deverão garantir que tais terceiros se obriguem, por escrito, a garantir a mesma proteção aos Dados Pessoais estabelecida neste Contrato. Essas pessoas serão responsáveis por todas as ações e omissões realizadas por tais terceiros, relativas ao Tratamento dos Dados Pessoais, como se as tivessem realizado.

21.2.1.4. PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - Tais pessoas (representantes, empregados, contratados ou outros agindo em nome da ES GÁS) e a CONTRATADA na execução do contrato, agirão em conformidade com as melhores práticas de mercado e se comprometem a instituir e manter um programa proteção de Dados Pessoais eficaz, de acordo com eventuais parâmetros estabelecidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em linha com os dispositivos do artigo 50 da Lei Geral de Proteção de Dados.

21.2.1.5. MEDIDAS E CONTROLES DE SEGURANÇA - Os mesmos declaram e garantem possuir medidas implementadas para proteger as informações pessoais tratadas, possuir uma política de segurança da informação instituída, a qual deverá determinar medidas técnicas e administrativas capazes de garantir a integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações tratadas. Tal política deverá instituir, mas não limitar a:

- a) condução de constantes treinamentos com os funcionários da companhia;
- b) sistema de detecção de invasão ou tentativa de invasão pela internet, incluindo, mas não se limitando a contenção de vírus e drives maliciosos;
- c) solução que possibilite a encriptação dos Dados Pessoais tratados em razão do presente contrato, quando necessário e de acordo com o nível de sensibilidade e volume das informações;
- d) sistemas que previnem a acoplagem de qualquer sistema móvel de carregamento de informações ou dispositivos relacionados; e
- e) um profissional ou terceiro designado, para figurar como ponto focal responsável pelas medidas de segurança aplicadas.

21.2.1.6. DIREITO DE CONDUZIR AUDITORIAS - Com a celebração do presente contrato, tais pessoas disponibilizarão, quando solicitado, toda documentação necessária para demonstrar cumprimento às obrigações estabelecidas neste Contrato e na legislação de proteção de Dados Pessoais aplicável, sendo facultado à ES GÁS a realização de auditorias, à sua discricionariedade, e, ao menos, 1 (uma) vez ao ano, por si ou mediante terceiros por ela indicados, nos documentos ou sistemas do que tais pessoas utilizam, desde que haja comunicação prévia com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência e as suas atividades normais não sejam prejudicadas.

21.2.1.7. CONFIDENCIALIDADE DAS AUDITORIAS - As partes concordam que qualquer auditor ou empresa de segurança terceirizada que celebre um contrato com a ES GÁS ou a CONTRATADA deverá (i) usar as informações confidenciais de tais pessoas somente para fins de inspeção ou auditoria; (ii) manter as informações confidenciais dessas pessoas (incluindo quaisquer informações relativas a seus outros clientes) confidenciais; e (iii) tratar os Dados Pessoais em observância às regras aqui estabelecidas para o Tratamento de Dados Pessoais.

21.2.1.8. ATUALIZAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS - As pessoas acima indicadas deverão assegurar que as informações pessoais tratadas em razão da finalidade celebrada neste instrumento contratual permaneçam corretas e devidamente atualizadas, devendo as informações desatualizadas serem imediatamente corrigidas ou excluídas, conforme orientação da ES GÁS.

21.2.1.9. **TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL** - Caso seja necessária a transferência internacional de Dados Pessoais para o cumprimento do presente Contrato, tais pessoas e a CONTRATADA deverão informar previamente a ES GÁS e adotar as medidas de segurança necessárias para a garantia da confidencialidade, integridade e disponibilidade dos Dados Pessoais transferidos.

21.2.1.10. **DIREITOS DOS TITULARES** - Sempre que necessário, deverão tais pessoas e a Contratada auxiliar a ES GÁS no atendimento das requisições realizadas por Titulares de Dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas: (i) a confirmação da existência do Tratamento; (ii) o acesso aos Dados Pessoais tratados; (iii) a correção dos Dados Pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados; (iv) a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos Dados Pessoais; (v) a portabilidade dos Dados Pessoais; (vi) informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de Dados Pessoais; (vii) informar as consequências da revogação do consentimento; e (viii) informar os fatores que levaram a uma decisão automatizada.

21.2.1.11. **INCIDENTES** - A CONTRATADA deverá elaborar um plano escrito e estruturado para casos de ocorrência de Incidentes envolvendo Dados Pessoais. Para os fins deste Contrato, entende-se como Incidente qualquer violação de confidencialidade, disponibilidade e/ou integridade dos Dados Pessoais.

21.2.1.11.1. Na ocorrência de qualquer Incidente ou suspeita de Incidente, a CONTRATADA e/ou seus prepostos e colaboradores deverão, imediatamente, comunicar à ES GÁS, por escrito.

21.2.1.11.1.1. A referida comunicação deverá conter, no mínimo:

- a) data e hora do Incidente;
- b) data e hora da ciência pelo notificante;
- c) relação dos tipos de Dados Pessoais afetados pelo Incidente;
- d) número de usuários afetados (volumetria do Incidente) e, se possível, a relação destes indivíduos; dados de contato do Encarregado ou outra pessoa junto à qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido; e
- e) descrição das possíveis consequências do evento.

21.2.1.11.1.2. A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer sanções e indenizações decorrentes de Incidentes causados em razão de sua única e exclusiva conduta, restando este instrumento contratual constituído como título executivo extrajudicial, caso a ES GÁS venha a arcar com quaisquer danos.

21.2.1.12. **DESTRUIÇÃO OU DEVOLUÇÃO DOS DADOS PESSOAIS** - A CONTRATADA deverá, sob o comando da ES GÁS, ou quando da extinção do vínculo contratual e obrigacional existente, devolver os Dados Pessoais compartilhados em razão das finalidades previamente pactuadas e realizar a exclusão definitiva e permanente dos mesmos. Não obstante, em caso de comando expresso, por escrito, da ES GÁS, deverá a mesma manter em arquivo os Dados Pessoais compartilhados para cumprimento da finalidade determinada pelo presente instrumento, por tempo determinado pela ES GÁS.

21.2.1.13. **CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO LEGAL** - Caso, a CONTRATADA seja destinatária de qualquer ordem judicial ou comunicação oficial que determine o fornecimento ou divulgação de informações pessoais, deverá notificar a ES GÁS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre o ocorrido, oportunizando a adoção, em tempo hábil

de medidas legais para impedir ou mitigar os efeitos decorrentes da divulgação dos Dados Pessoais relacionados a esta requisição ou objetos desta.

21.2.1.14. **INDENIZAÇÕES** - A CONTRATADA será responsável por quaisquer reclamações, perdas e danos, despesas processuais judiciais, administrativas e arbitrais, em qualquer instância ou tribunal, que venham a ser ajuizadas em face da ES GÁS, multas, inclusive, mas não se limitando àquelas aplicadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, além de qualquer outra situação que exija o pagamento de valores pecuniários, quando os eventos que levarem a tais consequências decorrerem de: (i) descumprimento, pela Contratada ou por terceiros por ela contratados, das disposições expostas neste instrumento; (ii) qualquer exposição acidental ou proposital de Dados Pessoais; (iii) qualquer ato da Contratada ou de terceiros por ela contratados, em discordância com a legislação aplicável à privacidade e proteção de Dados Pessoais.

21.2.1.14.1. Para os fins do item 21.2.1.14 acima, a CONTRATADA resguardará os interesses da ES GÁS, prestando, inclusive, as garantias necessárias à sua eventual desoneração.

- a) Nas demandas processuais administrativas, arbitrais, judiciais e extrajudiciais que tramitarem somente em face da CONTRATADA, a mesma se obriga a notificar a ES GÁS para que ele tenha conhecimento do processo.
- b) Caso a ES GÁS tenha interesse, poderá ingressar no processo judicial como assistente litisconsorcial, nos termos do artigo 124 do Código de Processo Civil, hipótese em que todas as despesas processuais, correção monetária, juros e honorários advocatícios serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- c) A ES GÁS poderá denunciar à lide em face da CONTRATADA quando este, por qualquer motivo, não tenha sido parte do processo, nos termos dos artigos 125 e seguintes do Código de Processo Civil, hipótese em que a CONTRATADA assumirá, perante o juízo, integral responsabilidade pelos danos causados e despesas incorridas.

21.2.1.15. **SOBREVIVÊNCIA** - Não obstante qualquer disposição em contrário, as obrigações da CONTRATADA definidas neste Contrato, perdurarão enquanto a CONTRATADA continuar a ter acesso, estiver na posse, adquirir ou realizar qualquer operação de Tratamento aos Dados Pessoais obtidos em razão da relação contratual com a ES GÁS, mesmo que todos os contratos entre a CONTRATADA e a ES GÁS tiverem expirado ou sido rescindidos.

22. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

22.1. Os documentos relacionados no item XV fazem parte integrante deste CONTRATO, em tudo aquilo que não o contrarie, de forma a complementar uns aos outros, sendo que em caso de dúvida prevalecerá sempre o expressamente disposto neste CONTRATO.

ES GÁS:

COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO SANTO
Flávio Pires Vandermurem
Gerente de Tecnologia da Informação e
Digitalização

COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO SANTO
Lissandro Gustavo Dilkin
Gerente de Contabilidade e Finanças

CV EVENTOS LTDA
Claúdio José Assis Cardoso
Sócio Diretor

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

NOME:
RG:
CPF:

NOME:
RG:
CPF:


**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

Usuário: ASCOM

Nº.: EC-ASCOM-2021-007

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS**ÍNDICE DE REVISÕES**

REV	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS	EMISSÃO	REV. 1	REV. 2	REV. 3	REV. 4	REV. 5	REV. 6
0	EMISSÃO ORIGINAL	02/22	05/22					
		Cintia	Cintia					

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº.: EC-ASCOM-2021-007
	Usuário: ASCOM	Folha: 2 de 15
	Contratação de empresa especializada em eventos para atendimento às demandas da ES Gás.	

1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada em eventos para atendimento às demandas da ES Gás.

2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Prover a ES Gás de empresa especializada para auxiliá-la no planejamento e execução de todas as demandas de eventos internos, externos e patrocinados, dotando a concessionária da infraestrutura necessária para atingir seus objetivos institucionais e mercadológicos neste campo de atuação; bem como conferir celeridade na contratação dos serviços necessários à participação da Companhia em tais iniciativas, tal como aluguel de estruturas (tendas, stands, palcos, mobiliário, complementos decorativos etc.); contratação de pessoal especializado (palestrantes, recepcionistas, fotógrafos, tradutores, entre outros); contratação de serviços especializados (sonorização, audiovisual, tecnologia de transmissão, bufetts etc.); bem como auxiliar a ES Gás no planejamento e organização dos eventos.

3. TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS

3.1. Tabela referencial de remuneração de serviços de organização:

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA****Nº.: EC-ASCOM-2021-007**Usuário: **ASCOM**

Folha: 3 de 15

Contratação de empresa especializada em eventos para atendimento às demandas da ES Gás.

Faixa	Descrição dos Serviços	VALOR
01	Visita Técnica, concepção, planejamento, produção e operacionalização de eventos até R\$ 3.000.	750,00
02	Visita Técnica, concepção, planejamento, produção e operacionalização de eventos de R\$ 3.001 até R\$ 5.000.	797,50
03	Visita Técnica, concepção, planejamento, produção e operacionalização de eventos de R\$ 5.001 até R\$ 8.000.	1.040,00
04	Visita Técnica, concepção, planejamento, produção e operacionalização de eventos de R\$ 8.001 até R\$10.000.	1.175,00
05	Visita Técnica, concepção, planejamento, produção e operacionalização de eventos de R\$10.001 até R\$15.000.	1.437,50
06	Visita Técnica, concepção, planejamento, produção e operacionalização de eventos de R\$ 15.001 até R\$ 20.000.	1.850,00
07	Visita Técnica, concepção, planejamento, produção e operacionalização de eventos de R\$ 20.001 até R\$ 30.000.	2.312,50
08	Visita Técnica, concepção, planejamento, produção e operacionalização de eventos de R\$ 30.001 até R\$ 40.000.	3.150,00
09	Visita Técnica, concepção, planejamento, produção e operacionalização de eventos de R\$ 40.001 até R\$ 50.000.	4.212,50
10	Visita Técnica, concepção, planejamento, produção e operacionalização de eventos de R\$ 50.001 até R\$ 60.000.	5.712,50
11	Visita Técnica, concepção, planejamento, produção e operacionalização de eventos de R\$ 60.001 até R\$ 70.000.	6.245,00
12	Visita Técnica, concepção, planejamento, produção e operacionalização de eventos de R\$ 70.001 até R\$ 80.000.	7.040,00
13	Visita Técnica, concepção, planejamento, produção e operacionalização de eventos de R\$ 80.001 até R\$ 90.000.	7.950,00
14	Visita Técnica, concepção, planejamento, produção e operacionalização de eventos de R\$ 90.001 até R\$ 100.000.	9.015,00
15	Visita Técnica, concepção, planejamento, produção e operacionalização de eventos de R\$ 100.001 até R\$ 150.000.	11.117,50
16	Visita Técnica, concepção, planejamento, produção e operacionalização de eventos de R\$ 150.001 até R\$ 200.000.	13.357,50

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** Nº.: EC-ASCOM-2021-007Usuário: **ASCOM**

Folha: 4 de 15

Contratação de empresa especializada em eventos para atendimento às demandas da ES Gás.

17	Visita Técnica, concepção, planejamento, produção e operacionalização de eventos de R\$ 200.001 até R\$ 250.000.	16.297,50
18	Visita Técnica, concepção, planejamento, produção e operacionalização de eventos de R\$ 250.001 até R\$ 300.000.	19.335,00
19	Visita Técnica, concepção, planejamento, produção e operacionalização de eventos de R\$ 300.001 até R\$ 350.000.	22.702,50
20	Visita Técnica, concepção, planejamento, produção e operacionalização de eventos de R\$ 350.001 até R\$ 400.000.	26.135,00

3.2. Serviços de Recursos Humanos

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
01	Auxiliar de serviços gerais	Executado por profissional capacitado e uniformizado para a realização de serviços de limpeza e conservação nas dependências do evento e cercanias, antes, durante e depois de sua realização, com todo o material/equipamentos de limpeza incluído. O sexo poderá ser definido pelo contratante, desde que justificável.	diária 8h	260,00
02	Brigada de incêndio.	Brigadistas especializado,	diária de 12h	432,50
03	Carregador	Serviço de carga e descarga de produtos levanto ate o local de sua instalação	diária de 8h	210,00
04	Cerimonialista	Pessoa responsável pela organização e bom andamento do cerimonial no evento, bem como identificação de autoridades e convidados VIPs, preparação da mesa diretora, preparação de nominatas, elaboração de roteiro, entre outros.	diária de 6h	600,00
05	Garçom (valor compatível com o piso da categoria)	Profissional devidamente qualificado para realizar todo o serviço correspondente a função de garçom, independente do tamanho do evento. Considerar 1 garçom a cada 15 participantes.	diária de 6h	247,50
06	Filmagem em DV com técnico- saída de até 5 horas.	Serviço de captação de áudio e vídeo com câmera Betacam SP; iluminação; mesa de corte para transmissão ao vivo para telão.	diária	2200,00

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA****Nº.: EC-ASCOM-2021-007****Usuário: ASCOM****Folha: 5 de 15****Contratação de empresa especializada em eventos para atendimento às demandas da ES Gás.**

07	Fotografo profissional digital com saída de até 4 horas com impressão de até 200 fotos 10x15	Com entrega do produto final em DVD com identificação de cada foto no formato mínimo aproximado de 26x17cm e resolução mínima de 300 dpi, mínimo de 200 fotos, devendo conter, no arquivo, as seguintes informações: assunto, local, cidade, estado, data e crédito do fotógrafo. As fotos já devem ser entregues em formato final para impressão, cabendo ao contratado, eventuais ajustes em softwares de manipulação de imagens (ex: Photoshop). O contratado deve acrescentar, a critério do Banco, informações na foto, como data, local, nome do evento, nome dos participantes. Entrega e impressão de 100 fotos no tamanho 10x15 cm colorida - Essas fotos serão selecionadas de um contato digital com no mínimo 200 fotos.	serviço	1.966,67
08	Fotografo profissional digital com saída de até 4 horas -	Registro fotográfico completo do evento com e entrega de no mínimo 200 imagens gravadas em DVD no formato digital, resolução mínima de de 300 dpi, mínimo de 200 fotos, devendo conter, no arquivo, as seguintes informações: assunto, local, cidade, estado, data e crédito do fotógrafo, As fotos já devem ser entregues em formato final para impressão, cabendo ao contratado, eventuais ajustes em softwares de manipulação de imagens (ex: Photoshop). O contratado deve acrescentar, a critério do Banco, informações na foto, como data, local, nome do evento, nome dos participantes	serviço	1.716,67
09	Fotografo profissional digital com saída de até 8 horas	Registro fotográfico completo do evento com e entrega de no mínimo 200 imagens gravadas em DVD no formato digital, resolução mínima de 12MP de 300 dpi, mínimo de 200 fotos, devendo conter, no arquivo, as seguintes informações: assunto, local, cidade, estado, data e crédito do fotógrafo. As fotos já devem ser entregues em formato final para impressão, cabendo ao contratado, eventuais ajustes em softwares de manipulação de imagens (ex: Photoshop). O contratado deve acrescentar, a critério do Banco, informações na foto, como data, local, nome do evento, nome dos participantes	serviço	2.733,33
10	Locutor	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado (a) e com experiência na atividade de locutor, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada, articulação e interpretação de possíveis imprevistos no cerimonial. Deverá ter experiência no trato com autoridades e habilidade em lidar com pessoas.	Evento de até 4h	783,33
11	Mágico	Apresentação de atração de mágica para entretenimento	Apresentação de 1h	450,00
12	Manobrista	Serviço de manobristas para eventos - incluindo equipamentos (cone, ronda no estacionamento). Considerar que cada manobrista atende 15 carros.	diária de 8h	382,50
13	Maquiador	Serviço de maquiagem para eventos, shows, desfiles e afins	Diária de 8h	850,00
14	Mestre de cerimônias	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado (a) e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis imprevistos no cerimonial. Deverá ter experiência no trato com autoridades e habilidade em lidar com pessoas. Produzir o roteiro com as informações disponibilizadas pelo Banestes. Sujeito a aprovação	diária de 6h	1.250,00
15	Modelo	Modelos masculino e feminino de diversas idades	diária de 6h	550,00
16	Motoboy	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de motoboy com sua própria moto.	diária de 8h	280,00
17	Promotores - 4 horas	Promotores para ação promocional de distribuição de brindes e panfletagem - incluso no valor: coordenador/supervisor, transporte e alimentação da equipe.	Diária 4h	246,66
18	Promotores - 6 horas	Promotores para ação promocional de distribuição de brindes e panfletagem incluso no valor: coordenador/supervisor, transporte e alimentação da equipe.	Diária 4h	360,00

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº.: EC-ASCOM-2021-007**Usuário: **ASCOM**

Folha: 6 de 15

Contratação de empresa especializada em eventos para atendimento às demandas da ES Gás.

19	Recepcionista	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, dinâmico, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades. Deverá: agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância; apresentar-se uniformizado (a) de acordo com o evento, ter os cabelos e maquiagem em conformidade com o uniforme (no caso do sexo feminino) ou estar adequadamente penteado e de barba feita (no caso do sexo masculino), ser capacitado para atender as solicitações do palestrante/conferencista, autoridades convidadas, contratantes e demais participantes, no local do evento ou em outro definido pelo contratante; auxiliar no receptivo do local de chegada (aeroportos, estações, etc.) e no check in/check out do local de hospedagem (hotéis, pousadas, etc.)	Diária 6h	273,33
20	Recepcionista bilíngue (idiomas básicos)	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, dinâmico, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades. Deverá: agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância; apresentar-se uniformizado (a) de acordo com o evento, ter os cabelos e maquiagem em conformidade com o uniforme (no caso do sexo feminino) ou estar adequadamente penteado e de barba feita (no caso do sexo masculino), ser capacitado para atender as solicitações do palestrante/conferencista, autoridades convidadas, contratante e demais participantes, no local do evento ou em outro definido pelo contratante; auxiliar no receptivo do local de chegada (aeroportos, estações, etc.) e no check in/check out do local de hospedagem (hotéis, pousadas, etc.); ter fluência em uma língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol), além do português.	06h	443,33
21	Segurança diurno	Disponibilização de profissional capacitado para realização de segurança desarmada diurna, uniformizada e com apresentação de nada consta da Polícia Federal.	diária de 8h	270,00
22	Segurança noturno	Disponibilização de profissional capacitado para realização de segurança desarmada noturna, uniformizada e com apresentação de nada consta da Polícia Federal.	Diária de 8h	343,33

3.3. Serviços Diversos

23	Serviço de Credenciamento eletrônico	Eventos até 500 convidados,	por convidado	9,60
24	Serviço de Credenciamento eletrônico	Eventos acima de 500 convidados,	por convidado	11,63
25	Serviço de Mailing List	Confecção do mailing, impressão de etiquetas auto-adesivas, manuseio (colagem, envelopamento e triagem) e distribuição com protocolo de recebimento em toda a Grande Vitória utilizando motoqueiros próprios treinados para oferecer a maior velocidade em entrega com a melhor qualidade.	Unidade	13,43
26	Serviço de etiquetagem e envio de correspondência	Serviço de etiquetagem de etiquetagem e envio de correspondência pelos correios, com todo o custo,	unidade	8,33
27	Convites Tipo 1	Fornecimento de convites, com envelopes, formato 21 cm x 15 cm, em papel opaline ou similar na gramatura 180g/m ² com impressão frente e verso em policromia, com envelope, formato 22 cm x 15,50 cm, com impressão em policromia. A arte será feita pelo contratante. – Solicitação de 100 convites	unidade	1,23
28	Convites Tipo 2	Fornecimento de convites, com envelopes, formato 20 cm x 9 cm, em papel opaline ou similar na gramatura 180g/m ² com impressão frente em policromia, com envelope, formato 24 cm x 10 cm, com impressão em policromia. A arte será feita contratante. - Solicitação de 100 convites	unidade	1,27

3.4. Sonorização, Iluminação, elétrica, audiovisuais, fotos e carro de som

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº.: EC-ASCOM-2021-007**Usuário: **ASCOM**

Folha: 7 de 15

Contratação de empresa especializada em eventos para atendimento às demandas da ES Gás.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNI	VALOR
29	Box Truss	Box Truss (estrutura alumínio do tipo Q 15 / Q25 / Q30)	metro linear	81,32
30	Púlpito Acrílico com Inox	Púlpito Acrílico para apresentações	unidade	296,75
31	DJ com equipamento	Contratação de DJ para eventos com seus equipamentos.	diária de 4h	3.487,18
32	Equipamento para tradução simultânea c/ 2 canais de transmissão	Cabine,rádio e fones para até 50 pessoas	diária	3.017,79
33	Equipamento para tradução simultânea c/ 2 canais de transmissão	Cabine,rádio e fones para atender de 51 até 100 pessoas	diária	3.789,67
34	Gerador	150 KVA - (01 equipamento disponível pelo período de 08h, com protetor acustico, incluso ART	diária 8h	3.666,67
35	Gerador	450 KVA - (01 equipamento disponível pelo período de 08h, com protetor acustico, incluso ART	diária 8h	5.666,677.
36	Iluminação - Canhão Seguidor	Canhão Seguidor	diária	716,67
37	Iluminação - Mesa de luz digital - acima de 12 canais	Mesa de luz digital - acima de 12 canais	diária	437,35
38	Iluminação - Moving Head	Iluminação - Moving Head	diária	420,27
39	Sonorização I	Mesa de som digital com 8 (oito) canais; 2 (duas) caixas tipo BOSE L1; notebook; operador técnico; microfone com fio e microfone sem fio.	diária	1391,33
40	Sonorização II	Mesa de som digital com 8 (oito) canais; 2 (duas) caixas BOSE L1; notebook; operador técnico; microfone com fio, microfone sem fio, auricular ou de lapela; telão; datashow; tela de LED.	diária	2.386,33
41	Sonorização III	02 Mesas de som digital com 24 (vinte e quatro) canais, 02 amplificadores para guitarra e 01 amplificador para contrabaixo; 8 (oito) caixas de sub grave; 08 caixas de line array 18 nestais tipo girafa para microfone; 08 caixas de 12 par led 3w RGBW, 18 par foco 5 (frente); 02 mini bruts 6 lampadas cada;	diária	4.133,37
42	Iluminação I	01 máquina de fumaça; 01 mesa de iluminação; 02 módulos de 12 canais; rack dimmer 12 canais; estrutura de box para 8 pontos de refletores com mínimo de 10500 watz para arena ou similar	diária	5.225,83
43	Iluminação II	Iluminação - Refletor Par LED	diária	2.613,33
44	Iluminação - Refletor Par LED	Iluminação - Refletor Par LED	diária	150,73
45	Leitora Ótica	Leitora Ótica para código de barras com software e todo equipamento para o seu perfeito funcionamento o seu perfeito funcionamento	diária	899,75
46	Monitor TV - 42"	Tela plasma/lcd; entrada para: UHF/MHF/CATV/HDMI/ S-Video/Video Componente	diária	294,26
47	Monitor TV - 50"	Tela plasma/lcd; entrada para: UHF/MHF/CATV/HDMI/ S-Video/Video Componente	diária	386,59
48	Mouse sem fio	Mouse sem fio para apresentação (distância de até 30 metros)	diária	167,67
49	Notebook	Processador Core 2 duo 2.5 GHz ou superior; memória de 2 gb ou superior; Drive de DVD-RW Integrado Original; Placa de vídeo 128MB(mínimo); HD 80 GB(mínimo); Tela de 14"; Saída S-Video para televisão; Rede Ethernet 10/100/1000 WEB CAM, PCI Express, Com Wireless, Windows XP; Pacote Office 2003, ANTIMRUS PROFESSIONAL, PDF READER Nero 8	diária	212,30

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA****Nº.: EC-ASCOM-2021-007**Usuário: **ASCOM**

Folha: 8 de 15

Contratação de empresa especializada em eventos para atendimento às demandas da ES Gás.

50	Projektor multimídia	Projektor multimídia, tipo <i>datashow</i> , de a partir de 5000 ansi-lumens, incluso: cabos adaptadores, controle remote, ponteira laser e operador.	diária	364,96
51	Rádio (tipo walk talkie ou similar)	Longo alcance (até 8 km)	diária	127,40
52	Sonorização Volante	Automóvel de pequeno porte, Aplicação: Utilização publicitária e em eventos	diária	833,33
53	Tela com estrutura de Box truss	Tela 300" Cinefold (4,5 x 6,0 m) - com estrutura de box truss, Projeção comum ou invertida	diária	1.383,33
54	Tela com tripé	Tela 180" (2,75 x 3,65 m)	diária	303,97
55	Trio Elétrico Carreta	Trio Elétrico - Tipo Carreta 3 Eixos com 25,00m de comprimento; 4,80m de altura; 4,40m de largura, Cavalão de força truckado, Camarim com ar- condicionado e 02 banheiros, 02 Geradores de 180KVA sistema de	diária	7.750,00
56	Trio Elétrico Palco Móvel	Trio elétrico - Toco (um eixo), composto por dois palcos, Sistema de som P.A., para frente, fundo e laterais, console com 24 canais de entrada sistema de gerador de 60 KVA. Com	diária	10.766,66
57	Painel de Led 4x3m	Painel de Led, alta definição, P6, indoor. Instalação, desinstalação e operador.	diária	4.333,33
58	Painel de Led 10x3m	Painel de Led, alta definição, P6, indoor. Instalação, desinstalação e operador.	diária	7.833,33
59	Painel de Led 10x3m	Painel de Led, alta definição, P6, outdoor. Instalação, desinstalação e operador.	diária	11.500,00
60	Videowall 6 telas	Videowall composto por 16 telas em Full HD. Instalação, desinstalação e operador.	diária	5.179,50
61	Bebedouro	Bebedouros para água gelada e natural	diária	216,66
62	Espelho	Espelho com estrutura própria medindo 2,20 x 1,60m, com inclinação suficiente para mostrar os movimentos executados logo abaixo dele, Ex: Chefe de cozinha manipulando alimentos e o público sentado a sua frente observando pelo espelho	diária	226,67
63	Extintor de incêndio	Extintor de ABC - 6 kg	diária	136,67
64	Flip Chart	Cavalete, bloco com 50 folhas e pincel	diária	126,67
65	Frigobar	Frigobar de 120 L	diária	372,50
66	Frigobar	Frigobar de 76 L	diária	300,00
67	Ar Condicionado	Ar condicionado 10,000btus	diária	450,00
68	Balcão Cego	Tampo de fórmica, prateleiras, porta de correr e fechadura	diária	240,00
69	Banqueta alta	Estofada, para balcão.		117,50
70	Biombo decorativo	Dimensões mínimas: altura - 1,70m; largura mínima - 0,50m. Deverá contar com sistema de encaixe (macho x fêmea), permitindo o encaixe de qualquer quantidade de peças em sequência, sendo esse(s) módulo(s) dobrável (dobráveis) e transportável (transportáveis) para qualquer ambiente e permitindo a disposição de qualquer angulação entre as diversas peças que componham o(s) módulo(s) montado(s).	diária	372,50
71	Cadeira estofada	Fixa com braço	diária	104,33
72	Cadeira estofada	Fixa sem braço	diária	28,50
73	Cadeira estofada	Giratória sem braço	diária	157,50
74	Cadeira	Cadeira Tiffany de acrílico cristal (Medidas: 91 altura x 40,5 comprimento x 41,5 largura em cm) com almofada para assento na cor branca.	diária	64,33
75	Jogo de mesa redonda com 1m diâmetro	Com tampo de vidro, diâmetro de 1 metro, pé cromado, e 4 cadeiras com estofado em couro Preto, branco ou marom e pés cromado.	diária	650,00
76	Jogo de mesa tipo boteco	Mesa de madeira, medindo 0,70 m de diâmetro e 04 cadeiras também de madeira, acabamento em verniz tom escuro.		163,33
77	Mesa	Mesa de centro, tampo de vidro, estrutura metálica prata	diária	133,33
78	Mesa	Mesa de canto tampo de vidro, estrutura metálica prata	diária	146,67
79	Mesa	Mesa para cerimônia, medindo 8,00 x 1,00m coberta em tecido azul	diária	333,33

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA****Nº.: EC-ASCOM-2021-007**Usuário: **ASCOM**

Folha: 9 de 15

Contratação de empresa especializada em eventos para atendimento às demandas da ES Gás.

80	Jogo de mesa	Mesa redonda na cor branca em PVC para 4 lugares com cadeiras	diária	118,33
81	Jogo de mesa bistrô	Mesa alta com tampo em madeira ou vidro, com pé de madeira, ferro ou cromado, 4 banquetas com pé de madeira, ferro ou cromado e estofado branco, preto ou marrom	diária	118,33
82	Poltrona	Poltrona em curvin na cor preta ou branca	diária	186,67
83	Puff	Puff colorido tampo de 0,50 x 0,50 m. Em couro e/ou tecido, na cor definida na OS específica	diária	56,00
84	Puff	Redondos pequenos (45 de diametro). Em couro e/ou tecido, na cor definida na OS específica	diária	49,33
85	Sofá de 3 lugares	3 lugares, em tecido ou couro, na cor definida na OS específica.	diária	367,50
86	Sofá de 2 lugares	2 lugares, em tecido ou couro, na cor definida na OS específica.	diária	332,50
87	Tapete/passadeira	Tapete carpete com 1,5 m de largura para área interna e externa, com base emborrachada ou resinada e espessura mínima de 5 mm.	diária	186,66
88	Toalha de mesa redonda	Toalhas de tecido, na cor definida na OS específica; limpa e passada; sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo. Que cubra mesa para 8 pessoas (media de 2,50m de diametro).	Unidade	25,00
89	Toalha de mesa cobre mancha	Toalhas de tecido, na cor definida na OS específica; limpa e passada; sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo. Medindo 1,40m x 1,40m.	Unidade	20,00
90	Torretas cromadas	P/ isolamento (pedestais com cordão de isolamento retrátil)	diária	103,33

3.5. Buffet

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNI	VALOR
91	Água	Copos de Água mineral de 200 ml	copos	1,59
92	Água	Disponibilização de água em garrafa de 300 ml (servido em copo de vidro).	garrafa	3,13
93	Água	Disponibilização de água em garrafão de 20 litros, base e copo plásticos	garrafão	33,40
94	Almoço	A la carte incluindo 1 bebida não alcoólica, entrada, prato principal, sobremesa e café expresso.	Por pessoa	75,53
95	Almoço	A la carte incluindo 1 bebida não alcoólica, entrada, prato principal, sobremesa e café expresso.	Por pessoa	79,23
96	Kit alimentação (catering)	Almoço (01 carne, 03 quarnições), 1 suco	unidade	45,00
97	Kit alimentação (catering)	café da manhã (bebida achocolatada, 01 fruta, 01 sanduíche)	unidade	28,00
98	Evento físico em ambiente hoteleiro (mínimo 4 estrelas) ou Centro de Eventos (Seminários, Workshops, Palestras) - 30 a 100 pessoas - 4 horas	Serviços necessários: Reserva de espaço (auditório/ sala) Foyer ou local adequado para cadastramento/ recepção Sonorização/ equipamentos audiovisual: Mesa de som digital com 8 (oito) canais; 2 (duas) caixas tipo BOSE L1; notebook; operador técnico; microfone com fio e microfone sem fio, mouse remoto, passador de slide, projetor 5000 ansi-lumens, tela 120" Serviços de apoio (água e café), dentro da sala/auditório do evento Coffee break: Água mineral (com e sem gás), chocolate quente, café, leite, chá, 2 tipos de sucos de frutas, 2 tipos de refrigerante (normal e dietético), 2 tipos de mini-sanduíches, 3 tipos de salgados finos, pão de queijo, biscoitos finos variados, 1 tipo de bolo e salada de frutas.	Por pessoa	88,33
100	Evento físico em ambiente hoteleiro (mínimo 4 estrelas) ou Centro de Eventos (Seminários, Workshops, Palestras) - 101 a 300 pessoas - 4 horas	Serviços necessários: Reserva de espaço (auditório/ sala) Foyer ou local adequado para cadastramento/ recepção Sonorização/ equipamentos audiovisual: Mesa de som digital com 8 (oito) canais; 2 (duas) caixas tipo BOSE L1; notebook; operador técnico; microfone com fio e microfone sem fio, mouse remoto, passador de slide, projetor 5000 ansi-lumens, tela 120" Serviços de apoio (água e café), dentro da sala/auditório do evento Coffee break: Água mineral (com e sem gás), chocolate quente, café, leite, chá, 2 tipos de sucos de frutas, 2 tipos de refrigerante (normal e dietético), 2 tipos de mini-sanduíches, 3 tipos de salgados finos, pão de queijo, biscoitos finos variados, 1 tipo de bolo e salada de frutas.	Por pessoa	91,00

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA****Nº.: EC-ASCOM-2021-007****Usuário: ASCOM****Folha: 10 de 15****Contratação de empresa especializada em eventos para atendimento às demandas da ES Gás.**

101	Evento físico em ambiente hoteleiro (mínimo 4 estrelas) ou Centro de Eventos (Seminários, Workshops, Palestras) - 101 a 300 pessoas –6 horas	Serviços necessários: Reserva de espaço (auditório/ sala) Foyer ou local adequado para cadastramento/ recepção Sonorização/ equipamentos audiovisual: Mesa de som digital com 8 (oito) canais; 2 (duas) caixas tipo BOSE L1; notebook; operador técnico; microfone com fio e microfone sem fio, mouse remoto, passador de slide, projetor 5000 ansi-lumens, tela 120' Serviços de apoio (água e café) Coffee break (servido no foyer)	Por pessoa	107,75
102	Confraternização tipo 1	4 horas de duração – 3 tipos de canapés frios, 3 tipos de salgadinhos fritos, 3 tipos de salgadinhos assado, 2 tipos de barquetes quentes, 2 tipos de mini quiches quentes e 2 tipos de doces, Bebidas – água mineral (com e sem gás), 3 tipos de refrigerantes (normal e dietético), 2 tipos de sucos de frutas, 1 tipo de coquetel de frutas e cerveja. Preço unitário por pessoa	Por pessoa	94,47
103	Confraternização tipo 2	4 horas de duração – 3 tipos de canapés frios, 4 tipos de salgadinhos finos fritos (ex.: camarão empanado, patinha de caranguejo), 4 tipos de salgadinhos finos assado(ex.: vol au vent de camarão, folhados de abacaxi com bacon, mini quiche de bacalhau), 2 tipos de barquetes quentes e 2 tipos de doces. Bebidas – água mineral (com e sem gás), 2 tipos de Refrigerantes (normal e dietético), 3 tipos de sucos de frutas, 1 tipo de coquetel de frutas, cerveja, vinho tinto nacional de reconhecida qualidade, vinho branco nacional de reconhecida qualidade, Preço unitário por pessoa	Por pessoa	140,17
104	Confraternização tipo 3	4 horas de duração – caponata de berinjela, pães fatiados, frios finos, (copa, Parma, salaminho, pastrame, blanquet, peito peru), queijos especiais (provolone, gouda, estepe maturado, parmesão, suíço), carpaccio de salmão ao molho de alcaparras, bolinho de bacalhau, folhados finos sortidos, lascas de salmão c/ alcaparras, cubos de mignon ao molho gorgonzola, tulipa de camarão VG ao molho agri-doce, escondidinho de carne seca e camarão, mix de queijos (Prima Donna / Gruyere / Reino e Gouda), cogumelos recheados ao catupiry, mousse de damasco c/ provolone, mini quiches quentes, filé no palito, camarão empanado, moquequinha de siri, kibe, quiche lorraine de alho poró, quiche lorraine de tomate seco, tulipa de camarão VG, pérolas de queijo ao creme de goiaba, moquequinha de siri, gorgão de badejo ao molho tártaro, dentre outros. Bebidas – água mineral (com e sem gás), 2 tipos de refrigerantes (normal e dietético), 3 tipos de sucos de frutas, 2 tipos de coquetel de frutas, cerveja e ou shopp, vinho branco nacional de reconhecida qualidade, vinho tinto nacional de reconhecida qualidade, espumante nacional de reconhecida qualidade e wysk, Preço unitário por pessoa	Por pessoa	221,62
105	Coffee Break tipo 1	Água mineral (com e sem gás), café, leite, chá, 2 tipos de sucos de frutas, 2 tipos de refrigerantes (normal e dietético), 4 tipos de petit fours, pão de queijo, 1 tipo de bolo e salada de frutas. Preço unitário por pessoa	Por pessoa	40,47
106	Coffee Break tipo 2	Água mineral (com e sem gás), chocolate quente, café, leite, chá, 2 tipos de sucos de frutas, 2 tipos de refrigerante (normal e dietético), 2 tipos de mini- sanduíches, 3 tipos de salgadinhos finos, pão de queijo, biscoitos finos variados, 1 tipo de bolo e salada de frutas. Preço unitário por pessoa	Por pessoa	46,72
107	Brunch tipo 1	Água mineral (com e sem gás), café, leite, chocolate quente, chá, 2 tipos de sucos de frutas, 2 tipos de refrigerantes (normal e dietético), tábua de frios (4 tipos de frios), cesta de pães (4 tipos de pães), 3 tipos de patês, 3 tipos de quiches quentes, 2 tipos de tortas salgadas quentes, 2 tipos de tortas doces e salada de frutas. Preço unitário por pessoa	Por pessoa	69,22
108	Brunch tipo 2	Água mineral (com e sem gás), café, leite, chocolate quente, chá, 2 tipos de sucos de frutas, 2 tipos de refrigerantes (normal e dietético), tábua de frios (4 tipos de frios), cesta de pães (4 tipos de pães), 3 tipos de patês, 3 tipos de quiches quentes, 2 tipos de tortas salgadas quentes, prato quente de massa ou fricassé de frango (com arroz branco e batata palha), salpicão de frango ou salada com massa, mousse de chocolate ou de maracujá, 2 tipos de tortas doces e salada de frutas. Preço unitário por pessoa	Por pessoa	82,10

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** **Nº.: EC-ASCOM-2021-007**Usuário: **ASCOM**

Folha: 11 de 15

Contratação de empresa especializada em eventos para atendimento às demandas da ES Gás.

109	Almoço ou jantar tipo 1	Entrada: 2 opções (ex.: saladas/cremes/mousses); Prato principal: 2 opções de pratos quentes com duas opções de carne, com respectivas guarnições. Sobremesa: 2 tipos de doces, frutas da estação e sorvetes, Bebidas: Água mineral (com e sem gás), 2 tipos de refrigerantes (normal e dietético), 2 tipos de sucos de frutas, café expresso e chá, Preço unitário por pessoa	Por pessoa	106,47
110	Almoço ou jantar tipo 2	Entrada: 2 opções (saladas/cremes/mousses); Prato principal: 2 opções de pratos quentes com duas opções de carne, com respectivas guarnições; Sobremesa: 2 tipos de doces, frutas da estação, sorvetes, mousse de chocolate ou de maracujá. Bebidas: Água mineral (com e sem gás), 2 tipos de refrigerantes (normal e dietético), 2 tipos de sucos de frutas, cerveja, vinho branco ou vinho tinto nacional de reconhecida qualidade, café expresso e chá, Preço unitário por pessoa	Por pessoa	129,37
111	Almoço ou jantar tipo 3 - Churrascaria	Em churrascaria de padrão internacional, incluindo buffet com opções de saladas, comida japonesa, massas, frutos do mar, rodízio completo e sobremesa, Água mineral (com e sem gás), 2 tipos de refrigerantes (normal e dietético), 2 tipos de sucos de frutas naturais, sendo um deles de laranja, cerveja, vinho branco nacional de reconhecida qualidade, vinho tinto nacional de reconhecida qualidade, espumante nacional de reconhecida qualidade; café expresso e chá, Preço unitário por pessoa	Por pessoa	154,62
112	Mesa de Saída	Trufas sortidas, Mini bojo trufado banhado no chocolate, tortinha trufada (ex.: maracujá), cálices de chocolate com licor (ex.: avelã), bombons, e barras de chocolate,	Por pessoa	53,95
113	Kit alimentação (catering)	lanche (01 suco, 01 fruta, 01 sanduíche, 01 barra de cereais)	unidade	24,05
114	Arranjo de flores (mesa plenária)	Arranjos tipo jardineira para mesa plenária, com 1m x 0,6m x 0,3m (largura x altura x profundidade), flores brancas.	unidade	268,57
115	Arranjo de flores (centro de mesa)	Com diâmetro de 0,25m e altura de 0,2m. Flores brancas	unidade	52,20
116	Arranjo de flores para mesa de café da manhã ou coquetel	Arranjo com 70 de altura, em vaso de vidro de 30 de diâmetro, Flores brancas,	unidade	142,21
117	Vasos ornamentais, grandes palmeiras ou outras plantas para decoração das áreas de circulação	Flores tropicais	unidades	53,04

3.6 – Estruturas

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº.: EC-ASCOM-2021-007**Usuário: **ASCOM**

Folha: 12 de 15

Contratação de empresa especializada em eventos para atendimento às demandas da ES Gás.

ITEM	SERVIÇO / PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
118	Arquibancadas em conformidade com a quantidade de público, sendo no máximo 2 pessoas por metro/degrau	Estrutura tubular de 1 1/2" interno com parede de 3mm de espessura totalizando diâmetro de 48,5mm, iniciando o primeiro degrau conforme indicado pelo cliente, com 0,70m de largura, guarda-corpo com 1,10m de altura em toda extensão, com escadas de acesso em conformidade com o volume de público.	por pessoa	134,33
119	Banheiro do Tipo Contêiner	Módulo com forração termo- acústico e piso de alumínio antiderrapante contendo: 01 Porta de Acesso, fechamento total, com 04 cabines individuais com vaso sanitário com tampa e suporte para papel Higiênico, 02 pias com cuba, 02 suportes para sabão líquido e 01 Ar condicionado. Com acessibilidade para cadeirante. Com sucção e destinação final dos dejetos conforme normas ambientais.	unitário	1.800,00
120	Banheiro Hidráulico - fibra ou plástico	Construído em fibra de vidro pintado na cor branca e Caixa D'água com capacidade para 250 l e com sistema de bóia. Vaso Sanitário Convencional em PRFV com sistema de sifão para eliminação de odor. Caixa de descarga, Lavatório em PRFV com torneira plástica. Iluminação Interna. Sistema de Suspiro para eliminação de gases concentrados. Com manutenção preventiva e corretiva com abastecimento do reservatório de água e reposição dos materiais de limpeza (papel higiênico e saco de lixo) com sucção e destinação final dos dejetos conforme normas ambientais.	diária	293,33
121	Banheiro químico - fibra ou plástico	Luxo: assento, descarga, papel toalha, gel para mãos (com álcool). Com manutenção preventiva e corretiva com abastecimento do reservatório de água e reposição dos materiais de limpeza (papel higiênico e saco de lixo) com sucção e destinação final dos dejetos conforme normas ambientais.	diária	276,67
122	Cenografia	Cenografia palco e ambiente	m ²	203,33
123	Cerca de fechamento em compensado naval	Com estrutura Metálica de ferro 'U' e travamento interno com mão- francesa de tubos galvanizados de 1". E Painéis Moduláveis em chapa de compensado naval de 15mm medindo 2,20m x 1,60m (cada) pintada com tinta piso na cor cinza.	Metro linear	75,87
124	Climatizadores evaporativos por aspersão com Volume de ar movimentado: 4500 m3/h	Climatizadores evaporativos de Pequeno porte.	unidade	440,00
125	Climatizadores evaporativos por aspersão com Volume de ar movimentado: 7000 m3/h	Climatizadores evaporativos de Médio porte.	unidade	625,00
126	Grades do tipo separador de publico	Em estrutura metálica em aço galvanizado em painéis moduláveis com altura 1,30m, podendo ser utilizado também como espaço para publicidade.	Metro linear	35,00
127	Palco Concha 18x14m.	Palco concha, totalmente travado e aterrado, estruturado com 1,60m de altura, 18m de frente, 14m de profundidade, rampa para acesso de cadeirantes na lateral, e duas escadas com corrimão sendo uma para lateral e outra no fundo do palco. Revestimento do piso com carpete novo na cor cinza e fechamento de frente e lateral do palco, de aproximadamente 30cm, em compensado naval pintado na cor preta. 01 praticável de 3x3m para bateria e PA com 04 torres em estrutura BOX TRUSS com 2 m de frente por 3m de fundo, por 8m de altura com capacidade de até 800 Kg de carga cada, 2 torres em estrutura BOX TRUSS com 2 m de frente por 2m de fundo por 6m de altura com capacidade de até 600 Kg de carga cada. Com House Mix Estruturado em Q30 coberto com lona branca antichama medindo 3x3m, piso elevado em 50cm de altura com carpete novo na cor cinza.	Unidade	26.166,67

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº.: EC-ASCOM-2021-007**Usuário: **ASCOM**

Folha: 13 de 15

Contratação de empresa especializada em eventos para atendimento às demandas da ES Gás.

133	Stand com montagem básica	Piso: Carpete na cor grafite aplicado diretamente no piso existente; Parede: Fechamento em painel tipo TS na cor branca estruturado em perfil de alumínio com altura de 2,20 metros; Teto: Vazado; Placa de Identificação: Placa curva na medida de 1,09x0,41 cm, adesivada com o nome do expositor em letras helvéticas na cor preta; Elétrica: 01 spot de iluminação a cada 3m ² , 01 tomada simples por stand;	m ²	220,00
134	Stand com montagem especial, misto (Alumínio/Madeira)	Piso revestido de Carpete na cor grafite aplicado diretamente no piso existente; Paredes estruturadas em alumínio, fechadas em laminado branco tipo TS, com altura de 3,20m adesivadas com programação visual a ser enviada pelo cliente. Deposito com Paredes em marcenaria forradas em bagum azul (ou cor a ser definida pelo cliente). Parte do Teto em marcenaria forrado em bagum branco. Testeiras em marcenaria forradas em bagum branco e aplicação de lona plotada na parte frontal. Comunicação visual - logomarca, sendo a impressão e instalação efetuadas pela montadora.	m ²	398,33
135	Stand Construído (Especial)	Piso revestido de Carpete na cor grafite aplicado diretamente no piso existente; Parede com Fechamento em marcenaria com altura de 3,0 metros, revestida com corano na cor branca; Paredes da sala vip estruturadas em alumínio, com fechamento em spider e vidro. Porta em vidro temperado, Depósito em marcenaria forrado em corano (cor a ser definida pelo cliente), Teto em marcenaria h=20cm revestido em bagum branco e iluminação com calha fluorescente Testeiras em marcenaria forradas em bagum branco e aplicação de lona plotada na parte frontal Comunicação visual - logomarca, sendo a impressão e instalação efetuadas pela montadora.	m ²	516,66
136	Stand Construído Especial Temático	Projeto exclusivo obedecendo a um tema específico, Montagem Especial construída em estrutura de madeira com acabamento em pintura e/ou curvim.	m ²	650,00
137	Tenda de apoio (barraquinha)	Instalação, montagem, desmontagem de tenda com fechamento de fundo e lateral a meia altura medindo 3 x 3	Unidade	297,50
138	Tenda modelo cônica / Pirâmide medindo 4,00m x 4,00m	Instalação, montagem, desmontagem de tenda de pequeno porte em lona sintética de primeira qualidade na cor Branca, (tecido 100% poliéster revestido com duas camadas de PVC C/ BLACK- OUT, produto autoextingüível, junções das lonas através do sistema de soldagem eletrônica e estrutura metálica desmontável em perfeita condições de uso, dimensionada e compatível com o tamanho da tenda.	Unidade	433,33
139	Tenda modelo cônica / Pirâmide medindo 5,00m x 5,00m	Instalação, montagem, desmontagem de tenda de pequeno porte em lona sintética de primeira qualidade na cor Branca, (tecido 100% poliéster revestido com duas camadas de PVC C/ BLACK- OUT, produto autoextingüível, junções das lonas através do sistema de soldagem eletrônica e estrutura metálica desmontável em perfeita condições de uso, dimensionada e compatível com o tamanho da tenda.	Unidade	566,66
140	Tenda modelo cônica / Pirâmide medindo 6,00m x 6,00m	Instalação, montagem, desmontagem de tenda de pequeno porte em lona sintética de primeira qualidade na cor Branca, (tecido 100% poliéster revestido com duas camadas de PVC C/ BLACK- OUT, produto autoextingüível, junções das lonas através do sistema de soldagem eletrônica e estrutura metálica desmontável em perfeita condições de uso, dimensionada e compatível com o tamanho da tenda.	Unidade	666,66


ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº.: EC-ASCOM-2021-007

 Usuário: **ASCOM**

Folha: 14 de 15

Contratação de empresa especializada em eventos para atendimento às demandas da ES Gás.

141	Tenda modelo Pirâmide medindo 7,00m x 7,00m	Instalação, montagem, desmontagem de tenda de pequeno porte em lona sintética de primeira qualidade na cor Branca, (tecido 100% poliéster revestido com duas camadas de PVC C/ BLACK-OUT, produto auto-extingüível, junções das lonas através do sistema de soldagem eletrônica e estrutura metálica desmontável em perfeita condições de uso, dimensionada e compatível com o tamanho da tenda.	Unidade	773,33
142	Tenda modelo Pirâmide medindo 8,00m x 8,00m	Instalação, montagem, desmontagem de tenda de pequeno porte em lona sintética de primeira qualidade na cor Branca, (tecido 100% poliéster revestido com duas camadas de PVC C/ BLACK-OUT, produto auto-extingüível, junções das lonas através do sistema de soldagem eletrônica e estrutura metálica desmontável em perfeita condições de uso, dimensionada e compatível com o tamanho da tenda.	Unidade	1.126,66
143	Tenda modelo Pirâmide medindo 10,00m x 10,00m	Instalação, montagem, desmontagem de tenda de pequeno porte em lona sintética de primeira qualidade na cor Branca, (tecido 100% poliéster revestido com duas camadas de PVC C/ BLACK-OUT, produto auto-extingüível, junções das lonas através do sistema de soldagem eletrônica e estrutura metálica desmontável em perfeita condições de uso, dimensionada e compatível com o tamanho da tenda.	Unidade	1.651,66

144	Tenda modelo Pavilhão Alternativo de médio porte com vão livre de 10,00m a 12,00m.	Instalação, montagem, desmontagem de tenda de médio porte em lona sintética de primeira qualidade na cor Branca, (tecido 100% poliéster revestido com duas camadas de PVC C/ BLACK-OUT, produto auto-extingüível, junções das lonas através do sistema de soldagem eletrônica e estrutura metálica desmontável em perfeita condições de uso, dimensionada e compatível com o tamanho da tenda.	m ²	38,33
145	Tenda modelo Pavilhão Alternativo de Grande porte com vão livre de 15,00m ou 20,00m.	Instalação, montagem, desmontagem de tenda de médio porte em lona sintética de primeira qualidade na cor Branca, (tecido 100% poliéster revestido com duas camadas de PVC C/ BLACK-OUT, produto auto-extingüível, junções das lonas através do sistema de soldagem eletrônica e estrutura metálica desmontável em perfeita condições de uso, dimensionada e compatível com o tamanho da tenda.	m ²	46,00
146	Tenda modelo Pavilhão Alternativo de Grande porte com vão livre de 15,00m ou 20,00m,(FECHADA PRONTA PARA RECEBER AR CONDICIONADO)	Instalação, montagem, desmontagem de tenda de médio porte em lona sintética de primeira qualidade na cor Branca, (tecido 100% poliéster revestido com duas camadas de PVC C/ BLACK-OUT, produto auto-extingüível, junções das lonas através do sistema de soldagem eletrônica e estrutura metálica desmontável em perfeita condições de uso, dimensionada e compatível com o tamanho da tenda.	m ²	52,33
147	Tenda Cristal 10X10	Instalação, montagem, desmontagem de tenda de médio porte em lona cristal (transparente) de primeira qualidade, produto autoextingüível, junções das lonas através do sistema de soldagem eletrônica e estrutura metálica desmontável em perfeita condições de uso, dimensionada e compatível com o tamanho da tenda.	m ²	34,23

3.7. Transporte / Ambulância

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNI	VALOR
148	Micro ônibus tipo executivo - 21 lugares	Com motorista, direção hidráulica, combustível, ar condicionado, tipo executivo.	franquia de 100 km	783,33
149	Ônibus tipo executivo - 44 lugares	Com motorista, direção hidráulica, combustível, ar condicionado, tipo executivo.	franquia de 100 km	2.400,00
150	VAN - 16 lugares	Tipo van ou similar, executivo, com no mínimo 16 lugares, com ar condicionado, com motorista portando aparelho celular e quilometragem livre.	Diária de 10h, franquia de até 150 km	1.036,66
151	Carro executivo com motorista	Com ar condicionado e; motorista uniformizado, portando aparelho celular.	Diária de 10 horas franquia de até 200 km	450,00
152	UTI móvel	Ambulância e UTI móvel, com médico e motorista (socorrista)	franquia de 100 km	2.741,00
153	Veículo utilitário, tipo Doblô, ou similar.	Com motorista e combustível.	franquia de 100 km	653,33

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** Nº.: EC-ASCOM-2021-007

Usuário: ASCOM

Folha: 15 de 15

Contratação de empresa especializada em eventos para atendimento às demandas da ES Gás.

154	Camas Elásticas	Medindo 3,40m de diâmetro e 90 cm de altura da base até a rede de salto, Resistência de 500 kg para impacto nas estruturas, estruturas em metal galvanizado, rede de salto em poliéster com resistência de impacto de no mínimo 300 kg, molas helicoidais de tração zincada de alto desempenho, proteção de molas em lona vinílica com acolchoamento de no mínimo 1mm. Proteção lateral com rede de fibra de nylon, multicolor com fios na espessura mínima de 05 milímetros e 1,20 m de altura ao redor de todo o brinquedo e sistema de fechamento na entrada, fixada em tubos de proteção com mínimo de 01 polegada de diâmetro revestidos com espuma de no mínimo 2 cm de espessura e encapados com lona vinílica e escada de tubos metálicos na parte de entrada das crianças no aparelho.	Diária 4 horas	417,76
155	Tobogã Inflável médio	Medindo 06 metros de comprimento, 5 m de largura e 5 m de altura, confeccionado em material kp 1000, soldado e sem emendas, bomba(motor) de 1cv 110/120v, funcionamento, sendo cabos elétricos, mangueiras para água e seus adaptadores, isolamento e protetores para os motores, redes protetoras nas laterais. Utilização de sabão apropriado atóxico e com registro no Ministério da Saúde.	Diária 4 horas	726,60
156	Touro Mecânico	Touro mecânico por acionamento elétrico e motor com redução e giro, estruturado em fibra, revestido em borracha e couro sintético de boi, base de proteção inflável com 4m x 4m x 0,50cm de altura.	Diária 4 horas	902,23

4. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

O pagamento será realizado mensalmente, de acordo com os serviços prestados. Somados os valores da tabela acima será calculado o valor do desconto a ser dado e o valor líquido a ser pago.



Anexo VIII - Planilha de Preços Unitários



ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
1	Percentual de desconto sobre a tabela de preços de referência do item 3.1 da especificação técnica.	38,1%
VALOR TOTAL A SER CONTRATADO (12 MESES)		R\$ 117.000,00
ASSINATURAS		
COMPANHIA DE GÁS DO ESPIRITO SANTO - ES GÁS		CONTRATADA

**CLAUDIO
JOSE ASSIS
CARDOSO:
80665489749**

Assinado digitalmente por CLAUDIO JOSE ASSIS CARDOSO:80665489749
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=30181816000120, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=CLAUDIO JOSE ASSIS CARDOSO:80665489749
Razão: Eu estou aprovando este documento aqui
Data: 2022.07.04 11:54:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

CT 4600209520-CV EVENTOS LTDA pdf
Código do documento 411ee3ac-9445-428f-bace-5990e5da137a



Assinaturas



Antonio Carlos de Freitas

[Redacted]

Assinou

Antonio Carlos de Freitas



Vinicius Ramos Cardoso

[Redacted]

Assinou

Vinicius Ramos Cardoso



Claudio Jose Assis Cardoso

[Redacted]

Assinou

Claudio Jose Assis Cardoso



KATIESCA FONSECA DA SILVA

[Redacted]

Assinou

Katiesca Fonseca da Silva



Flávio Pires Vandermurem

[Redacted]

Assinou

Flavio Pires Vandermurem



Lissandro Gustavo Dilkin

[Redacted]

Assinou

Lissandro G Dilkin

Eventos do documento

22 Jul 2022, 10:51:44

Documento 411ee3ac-9445-428f-bace-5990e5da137a **criado** por KATIESCA FONSECA DA SILVA (96b2341a-0bb7-46da-ac7e-67643a914a14). Email: [Redacted] - DATE_ATOM: 2022-07-22T10:51:44-03:00

22 Jul 2022, 11:00:03

Assinaturas **iniciadas** por KATIESCA FONSECA DA SILVA (96b2341a-0bb7-46da-ac7e-67643a914a14). Email: [Redacted] - DATE_ATOM: 2022-07-22T11:00:03-03:00

22 Jul 2022, 11:41:37

ANTONIO CARLOS DE FREITAS **Assinou** (6e9476cf-1b9d-4cb4-a905-146997875e0a) - Email:

[Redacted] - IP: [Redacted] ([Redacted]) -

Geolocalização: [Redacted] - Documento de identificação informado: 757.681.867-00 - DATE_ATOM: 2022-07-22T11:41:37-03:00

25 Jul 2022, 15:35:05

VINICIUS RAMOS CARDOSO **Assinou** - Email: [REDACTED] - IP: [REDACTED]
[REDACTED] - Documento de identificação informado:
128.921.287-22 - DATE_ATOM: 2022-07-25T15:35:05-03:00

25 Jul 2022, 15:46:57

CLAUDIO JOSE ASSIS CARDOSO **Assinou** - Email: [REDACTED] - IP: [REDACTED]
[REDACTED] - Documento de identificação informado: 806.654.897-49 - DATE_ATOM:
2022-07-25T15:46:57-03:00

25 Jul 2022, 15:49:10

KATIESCA FONSECA DA SILVA **Assinou** (96b2341a-0bb7-46da-ac7e-67643a914a14) - Email: [REDACTED]
[REDACTED] - IP: [REDACTED] ([REDACTED]) - [Geolocalização:](#)
[REDACTED] - Documento de identificação informado: 113.761.067-01 - DATE_ATOM:
2022-07-25T15:49:10-03:00

26 Jul 2022, 09:32:49

FLÁVIO PIRES VANDERMUREM **Assinou** ([REDACTED]) - Email:
[REDACTED] - IP: [REDACTED] ([REDACTED]) -
[Geolocalização:](#) [REDACTED] - Documento de identificação informado: 042.319.547-63 - DATE_ATOM:
2022-07-26T09:32:49-03:00

26 Jul 2022, 09:44:12

LISSANDRO GUSTAVO DILKIN **Assinou** (55d6a68a-dea4-4176-9886-63b3dcc33c10) - Email:
[REDACTED] - IP: [REDACTED] ([REDACTED]) -
[Geolocalização:](#) [REDACTED] - Documento de identificação informado: 959.979.890-20 - DATE_ATOM:
2022-07-26T09:44:12-03:00

Hash do documento original

(SHA256):043c663f881bfa36caa34ae33c02a7a7e63e0228f3c4f7ed98613b4b33adb2a

(SHA512):bc9f2e8196191aebdb31c54ce6b9cda68d80ea72330b99a9695f0272df7e31dc0a9ca7e7f6596ff0a260ce62dfdfc8775cf89c98cc9aa1dc5669d5b8bf6af029

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]